

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# Diário Oficial

ANO XLV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.757

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1986

## Celpe lança o importante Projeto PPI

Um aparelho de baixo custo inventado por técnicos da Celpe e que serve para substituir aquele que vem sendo exigido nas residências com a finalidade de acusar os dispendios com energia elétrica, dentro em breve será colocado à venda, permitindo uma redução de 40% em cada instalação, o que constituirá um desafoço aos consumidores que somente contam com pequenos salários.

### COMO SERÁ

O projeto foi desenvolvido por Ivan Lopes Carvalho, assistente executivo de operações das Centrais Elétricas do Pará, que denominou de Padrão Popular Simplificado, o novo medidor de corrente para iluminação e funcionamento de eletrodomésticos, garantindo que apesar de ser aplicado isso material barato oferece total segurança ao usuário e a mesma garantia de durabilidade do antigo "padrão de entrada de serviço". Tal aparelho, que está sendo citado também pela abreviatura PPI (de Padrão Popular Simplificado), estará sendo colocado à venda nos próximos dias, sob fiscalização da Celpe, que evitará especulação de preço por parte dos vendedores, já que a maior parte no mercado tornaria sem efeito o principal objetivo do projeto.

### LANÇAMENTO

Uma feita testado esse novo engenho elétrico, apresta-se a diretoria da Celpe a colocar em prática o que passou a ser chamado de Projeto PPI, das providências tomadas constando estudos no sentido de possibilitar ainda mais acessível o invento, capaz de ser instalado em qualquer casa de família pobre. Cogitam os idealizadores desse contador de energia, também lançá-lo de modo a que possa ser comprado parceladamente, através de financiamento da própria Celpe.

## Obteve êxito a campanha de vacinação infantil no Estado

Todas as autoridades locais que se dispuseram a tomar parte na campanha de vacinação em massa na população infantil realizada sábado último acordaram cedo nesse dia, para entrarem em ação, inclusive o próprio governador Jader Barbalho, que de sua residência foi diretamente ao almoxarifado da Secretaria de Saúde Pública, onde funcionou a coordenação central da campanha anti-poliomielite e outras doenças. Ali o governador encontrou a dra. Laura Rosseti, titular da Sespa, juntamente com outros médicos e auxiliares diretos, os quais faziam os preparativos finais pelo êxito do empreendimento.

Na inspeção ao centro de coordenação da campanha a secretária estadual de Saúde fez uma exposição sobre pormenores dos trabalhos que estavam sendo iniciados, tendo sido ouvida atentamente pelo governador e sua comitiva.

### PRIMEIRA VACINA

Do almoxarifado da Sespa os dirigentes da campanha foram ter ao Benguí, onde o governador Jader Barbalho teve o privilégio de ministrar a primeira dose do medicamento, sendo secundado por sua esposa, que vacinou a segunda criança da fila ali formada.

Os membros da comitiva do governador - o prefeito Coutinho Jorge, a titular da Sespa, Laura Rosseti, o superintendente regional da Sucam, o delegado federal da Saúde, o superintendente regional do Inamps, o secretário municipal



O Governador Jader Barbalho abriu a campanha contra a pólio no Estado

de Saúde e o diretor geral da Sespa - também efetuaram aplicações das vacinas, em seguida saindo a percorrer outros locais em que as crianças estavam sendo atendidas.

### ESTATÍSTICA

Transcorreu normalmente nos 234 postos de Belém a vacinação antipólio, triplíce (tétano, coqueluche e difteria) e contra o sarampo, o mesmo ocorrendo nos 28 postos em Icoaraci, 29 em Benevides, 25 na cidade de Ananindeua, 21 na Cidade Nova, 15 em Mosqueiro e 9 em Marituba.

Além dos 361 postos da Capital, foram montados 3.325 no interior do Estado. Os trabalhos nos 86 Municípios paraenses visaram o atendimento de 911.813 crianças sujeitas a contrair poliomielite, 222.082 em condições de receber vacina triplíce e 116.343 a serem imunizadas contra sarampo.

Não faltou material, vacinadores nem veículos, para o êxito da campanha, que visou sobretudo dar combate à Poliomielite, através dos 3.599 postos de atendimento, sendo essa a 13ª vez que no Pará tenta-se a erradicação desse mal, desde que em 1980 essa campanha foi implantada.

## COHAB INSTALA POSTOS VOLANTES

Um novo sistema de cobrança imobiliária está sendo colocado em prática pela Companhia de Habitação do Estado do Pará, visando facilitar a frequência dos mutuários aos estabelecimentos bancários com a finalidade de se quitarem quanto às prestações em débito. Viaturas são deslocadas para bairros escolhidos por Evandro Bonna, diretor Imobiliário e de Promoção Social, ontem esses veículos havendo funcionado nos conjuntos residenciais de Ananindeua e nos

setores Castanhal I e Castanhal II. Pela parte da manhã o carro apropriado da Cohab-Pa percorreu a cidade de Castanhal e de tarde esteve no município de Ananindeua. O próximo reduto em que circulará um posto volante da Cohab-Pa será o da Providência, também no município de Ananindeua.

Através desse sistema os mutuários da Companhia de Habitação do Estado do Pará receberão às suas portas os carnês referentes aos meses de abril e maio, podendo efe-

tuar aos funcionários que trabalham nesses veículos os pagamentos das prestações vencidas. Cada viatura dessas funcionará como um mini-banco instalado para evitar que os devedores saiam de suas casas indo aos bancos completar suas quitações imobiliárias junto à Cohab.

Os postos volantes em utilização pela Companhia de Habitação do Estado do Pará estarão todos os meses nas vias públicas mais distantes.

ANO XLV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.757

BELEM - TERÇA-FEIRA. 17 DE JUNHO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO  
Casa Civil  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Casa Militar  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

Administração  
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas  
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**NESTA EDIÇÃO**

PORTARIAS  
Da Casa Militar da Governadoria e Secretaria de Administração.

RESENHAS  
Da Justiça Estadual.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS  
Da Procuradoria Geral da Justiça.

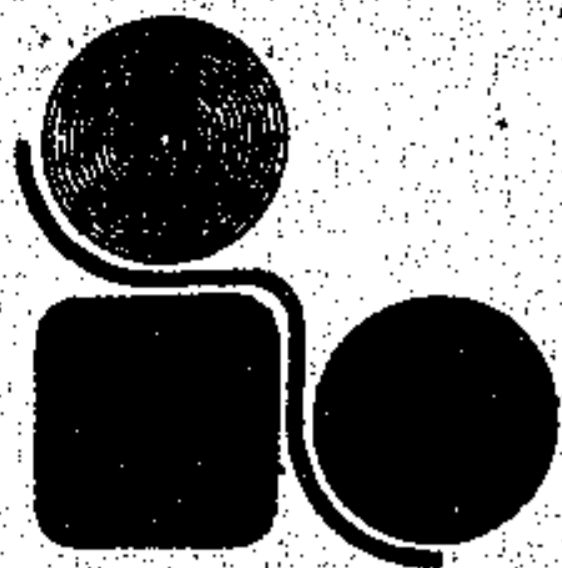
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA  
Do DER-Pa

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Da CELPA

**1º CADERNO**  
16 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**



**IMPRESA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chacó S/N, próximo da Almirante Barroso  
— Belém — Pará

PBX 226-7888  
226-1353  
Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078  
Departamento de Administração — 226-1196  
Departamento Técnico — 228-1789

Diretor-Presidente, em exercício

**NAZIR RACHID**

Diretor-Administrativo

**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe da Redação  
**JOSE DE RIBAMAR CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual CZ\$ 1.080,00  
Semestral CZ\$ 540,00

**Outros Estados e Municípios**

Anual CZ\$ 1.903,50  
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

**PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**CASA MILITAR DA  
GOVERNADORIA DO ESTADO**

DIVISÃO DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 010 DE 03 DE JUNHO DE 1986

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Conceder ao 1º Sgt QPMP - OSCAR JORGE ANDRADE ALVES da Cia do CG e 2º Sgt QPMP FRANCISCO LOBATO BRAGA do BPM, ambos a disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, os períodos de férias regulamentares referentes ao exercício de 1985, a contar de 04.06.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Casa Militar da Governadoria do Estado, 03 de junho de 1986.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria  
(G. Reg. nº 14416)

**SECRETARIA**

**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 432 DE 08 DE ABRIL DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**R E S O L V E:**

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, ANGELINA CÂMARA DE MORAES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Breves, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.301,96 (HUM MIL, TREZENTOS E UM CRUZADOS E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cz\$ 337,55
Provento Mensal	Cz\$ 1.301,96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 08 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.641 de 22.05.1986

(G. Reg. nº 14385)

PORTARIA Nº 462 DE 10 DE ABRIL DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, OSMARINA DAMASCENO E SILVA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANN-809.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.234,86 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZADOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 882,04
Adicional-40% (art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE)	Cz\$ 352,82
Provento Mensal	Cz\$ 1.234,86

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.637 de 22.05.1986.

(G. Reg. nº 14385)

PORTARIA Nº 478 DE 10 DE ABRIL DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado, art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4502/73, FRANCISCO DA SILVA MACEDO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de São Francisco do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ ..... 1.272,70 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 942,74
Adicional-35% (art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4502/73)	Cz\$ 329,96
Provento Mensal	Cz\$ 1.272,70

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.637 de 22.05.1986.

(G. Reg. nº 14385)

PORTARIA Nº 506 DE 14 DE ABRIL DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 § único da Lei nº 4502/73, MARIA EUNICE DE SA MONTEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. do Acara, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,70 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 942,74
Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cz\$ 329,96
Provento Mensal	Cz\$ 1.272,70

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.629 de 20.05.1986.  
(G. Reg. nº 14321)

PORTARIA Nº 508 DE 14 DE ABRIL DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, art. 37 da Lei nº 4502/73, MARIA DA CONSOLAÇÃO DE MENDONÇA CERQUEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Capanema, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.012,64 (HUM MIL DOZE CRUZADOS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Adicional - 5% (art. 37 da Lei nº 4502/73)	Cz\$ 48,23
Provento Mensal	Cz\$ 1.012,64

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.633 de 20.05.1986.  
(G. Reg. nº 14321)

PORTARIA Nº 509 DE 14 DE ABRIL DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, DEUSARINA FERREIRA DOS REIS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP - M - 401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Maracanã, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.301,96 (HUM MIL TREZENTOS E UM CRUZADOS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cz\$ 337,55
Provento Mensal	Cz\$ 1.301,96

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.634 de 20.05.1986.  
(G. Reg. nº 14321)

PORTARIA Nº 516 DE 15 DE ABRIL DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, na forma da Resolução nº 9986/82 - TCE, RAIMUNDA BATISTA GONÇALVES CABRAL, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.208,31 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITO CRUZADOS E TRINTA E UM CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 990,52
Salário-aula (140h x Cz\$ 9,90)	Cz\$ 1.386,00
Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cz\$ 831,79
Provento Mensal	Cz\$ 3.208,31

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 15 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.633 de 20.05.1986  
(G. Reg. nº 14321)

PORTARIA Nº 520 DE 15 DE ABRIL DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição Estadual, combinado com o art. 159 item I, e 160 da Lei nº 749/53, Dec. nº 4248/86, Lei nº ..... 5283/85, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82 - TCE, SAMUEL FERREIRA DA SILVA, no cargo de Agente Tributário Código GEP-TAF-503.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 6.441,37 (SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM CRUZADOS E TRINTA E SETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento proporcional a 1/35 sobre Cz\$ 1.128,70 em 10 anos de serviço	Cz\$ 322,50
Grat. de Produtividade (260 quotas x Cz\$ 21,00) (Dec. nº 4248/86 e Lei nº 5283/85)	Cz\$ 5.460,00
Adicional-10% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e resolução nº 9986/82)	Cz\$ 658,87
Provento Mensal	Cz\$ 6.441,37

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 15 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.633 de 20.05.1986.  
(G. Reg. nº 14321)



AGROPECUÁRIA BACURI S/A  
C.G.C nº 05.428.321/0001-05

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Em cumprimento as disposições estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas do Exercício Social, encerrado em 31 de dezembro de 1985. Permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.  
Redenção, 01 de Junho de 1986.  
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985			
ATIVO	1985	1984	PASSIVO
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>
Disponibilidades	528.333	1.136.113	Impostos a Pagar
Créditos			Contas a Pagar
Clientes	3.535.943	72.709.452	Fornecedores
Estoques	596.742.622	202.955.346	Empresas Coligadas
Impostos a Recuperar	425.043	-0-	
	601.231.941	276.800.911	<b>EXTIGVEL A LONGO PRAZO</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			Empresas Coligadas
Empresas Coligadas	106.951.511	3.952.731	C/C Diretores
<b>PERMANENTE</b>			
Investimentos	44.224	13.847	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
Imobilizado	1.470.411.547	510.575.022	Capital
Diferido	42.759.472	15.317.867	Reservas de Capital
	1.513.215.243	525.906.736	Lucros Acumulados
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.221.398.695</b>	<b>806.660.378</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>
			2.221.398.695

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO		
	1985	1984		1985	1984
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			<b>ORIGENS</b>		
Vendas de Produtos	112.421.651	177.056.242	Depreciações e Amortizações	90.675.938	17.110.319
Outras Receitas	191.126.645	45.829.110	Valor Residual das Baixas do Ativo Permanente	7.080.836	-0-
Impostos S/Vendas	2.919.200	-0-	Resultado da Correção Monetária do Balanço	633.142.569	196.434.967
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>300.629.096</b>	<b>222.885.352</b>	Aumento do Capital	-0-	233.900.727
Custos dos Produtos Vendidos	6.181.564	31.456.479	Aumento do Exigível a L.Prazo	151.226.691	34.554.638
Lucro Bruto	294.447.532	191.428.873	<b>APLICAÇÕES</b>		
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			Aquisição do Ativo Imobilizado	9.026.560	25.060.025
Despesas Administrativas	62.549.127	26.098.546	Aumento do Realizável a Longo Prazo	102.998.780	(12.072.057)
Despesas Financeiras	73.407	3.056.717	Prejuízo do Exercício	468.435.387	(22.340.365)
Receitas Financeiras	3.542.053	25.536.836	Acrescimo no Capital Circulante Líquido	301.665.327	422.243.772
Despesas C/Depreciações	-0-	17.110.319	<b>DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>		
Resultado Operacional	235.367.051	170.700.127	Ativo Circulante	601.231.941	276.800.911
Despesas não Operacionais	75.205.959	1.404.925	Passivo Circulante	26.233.248	3.467.545
Receitas não Operacionais	4.822.788	4.799.400	Capital Circulante Líquido	574.998.693	273.333.366
Correção Monetária do Balanço	(633.419.267)	(196.434.967)	Capital Circulante Líquido Anterior	(273.333.366)	148.910.406
Lucro Líquido do Exercício	(468.435.387)	(22.340.365)	Acrescimo no Capital Circulante Líquido	301.665.327	422.243.772
Lucro por Ação	(0,40)	(0,05)			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
MUTAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS
Saldo em 31.12.84	383.221.281	825.141.485	(429.231.021)
Aumento de Capital	817.608.351	(817.608.351)	-0-
Correção Monetária	-0-	2.650.785.402	(841.604.092)
Lucro Líquido do Exercício	-0-	-0-	(468.435.387)
Saldo em 31.12.85	1.200.829.632	2.658.318.535	(1.839.270.500)
			779.131.745

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

1- PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS  
A) As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas, conforme dispositivo de Lei 6404/76, e dispositivo complementares vigentes.  
B) Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição, mais correção monetária; a depreciação do exercício é calculada pelo método linear, com base nas taxas fiscais, seu saldo acumulado está corrigido na data do balanço.  
C) Empréstimos e financiamentos - Estão atualizados na data do balanço, os encargos financeiros incorridos estão apropriados ao resultado.

2- ESTOQUES

	1985	1984
Almoxarifado	23.729.840	5.058.443
Rebanho Bovino	573.012.782	197.896.903
	596.742.622	202.955.346

Os nascimentos durante o ano, foram incorporados com base de avaliação do valor de mercado.

3- DIFERIDO  
As despesas de Estudos e Projetos, no valor de CR\$ 42.759.472, estão sendo amortizadas em cinco exercícios; em função de suas respectivas produções.

4- IMOBILIZADO - Em 31 de dezembro de 1985, o Imobilizado, está assim representado:

CONTAS	CUSTOS CORRIGIDOS	DEPRECIACÕES ACUMULADAS	TOTAL
Terras	695.915.416	-0-	695.915.416
Pastagens	2.096.239.264	1.743.913.377	352.325.887
Obras de Infra Estrutura	402.351.698	18.623.529	383.728.169
Instalação Pecuária	180.402.031	117.315.011	63.087.020
Edificações	145.493.356	38.623.140	106.870.216
Veículos e Máquinas	333.037.272	598.302.371	(265.265.099)
Aparelhos e Equipamentos	14.524.062	12.636.409	1.887.653
Móveis e Utensílios	6.218.116	5.814.843	403.273
Rebanho Bovino de Cria	129.983.849	28.492.651	101.491.198
Semoventes	2.532.379	758.614	1.773.765
Plantação	32.406.308	4.969.789	27.436.519
Obras em Andamento	757.530	-0-	757.530
<b>TOTAIS</b>	<b>4.039.861.281</b>	<b>2.569.449.734</b>	<b>1.470.411.547</b>

5- CAPITAL SOCIAL  
O Capital Social é de CR\$ 1.200.829.632, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 17.403.328 ações. Sendo 4.835.888 ordinárias nominativas, 2.425.925 ações preferenciais classe A e 10.141.515 ações preferenciais classe B, com valor nominal de CR\$69 (sessenta e nove cruzeiros), cada uma.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO  
DIRETOR PRESIDENTE

LENAR MATARAZZO LUNARDELLI  
DIRETOR EXECUTIVO

DELICIO PAULINO  
TC. CRC. PA 3810

(T. nº 06918. Reg. nº 19.357. Dia: 17.06.86)

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato decorrente do Convite nº 11/86-SEVOP-Objeto: Recuperação do prédio da Polícia Rodoviária Estadual, em Santa Barbara-Benevides-Pará-Verba: Exercício de 1986-Fundo de Participação-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-06-Defesa Nacional de Segurança Pública-30-Segurança Pública-177-Policiamento Militar-1060-Construção de Unidades da Polícia Militar do Estado-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 601 023-Valor: CR\$-112.355,50-Prazo: 30 (trinta) dias-Belém, 12 de junho de 1986-Assinaturas:-Pela SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e pela firma Dago-Engenharia e Comércio Ltda. Eng. Alfredo Lins de Vasconcelos Chaves Neto.  
(T. nº 06917 - Reg. nº 19355 - Dia 17.06.86)

Resumo do Estatuto do "CLUBE ATLÉTICO BOA FAMA", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 20 de maio de 1985.  
Denominação: CLUBE ATLÉTICO BOA FAMA  
Fundo Social: O Fundo Social, será constituído por: a) Donativos, Benefícios Arrecadações das festas e outras.  
Fins: O Clube Atlético Boa Fama, tem por fins o seguintes: a) Promover jogo esportivos, de acordo com as suas possibilidades, assim como outras espécies de diversões para o aprimoramento físico, moral e intelectual de seus associados. b) Prestar assistência e outras ações benéficas, fazer do-se representar em suas festas, comemorações, solenidades e outras em preendimentos sempre que possível. c) Manter estreito intercâmbio com outras agremiações.  
Sede: Vila de Icoaraci, Estado do Pará.  
Data da Fundação: 21 de abril de 1983.  
Administração e Representação: Diretoria.  
Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.  
Duração: tempo indeterminado.  
Responsabilidade: Os sócios respondem subsidiariamente pelas Obrigações do clube.  
Dissolução: A dissolução do Clube só poderá ser discutida e resolvida pela maioria dos sócios quites. Em caso de dissolução do clube todos os seus ativos será entregue a um hospital público ou obra de assistência Social, ou outra organização caritativa.  
Diretoria: Presidente: José Marques da Silva, brasileiro, casado, Enfermeiro residente a Travessa Soledade, nº 706, Icoaraci.  
1º Secretário: Elson Machado da Silva, brasileiro, casado, bancário.  
1º Tesoureiro: Wilson Ferreira Bonfim, brasileiro, casado, comerciante.  
Belém, 12 de Junho de 1986.  
José Marques da Silva  
Presidente  
(T. nº 06914 - Reg. nº 19348 - Dia 17.06.86)

Centro Comunitário de Vila Mato Grosso - Jacundá-  
Pa. - Resumo do Estatuto.  
Data da Fundação - 29 de maio de 1986.  
Sede - Vila Mato Grosso - Jacundá-Pa.  
Foco - Comarca de Jacundá.  
Tempo de Duração - Indeterminado.  
Órgão da Associação - Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal.  
Composição da Diretoria - Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Promoção Humana e Fiscais.  
Mandato da Diretoria - É de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição.  
Objetivos - Estimular no desenvolvimento e defesa dos interesses de todos os moradores, prestar assistência médica, odontológica e jurídica, lutar pela melhoria das condições de vida e trabalho da comunidade, e as questões relacionadas como direito de morar, saúde, transporte, educação, energia elétrica e urbanização e apoiar as lutas e específicas dos trabalhadores da cidade e do campo, promover trabalhos coletivos (mutirões) e práticas cooperativas.  
Direitos - Tomar parte da Assembleia Geral, recorrer ao Centro Comunitário quando prejudicados, para a defesa dos seus direitos.  
Deveres - Desempenhar encargos que lhe forem conferidos, com presteza e dedicação, zelar pelo patrimônio material e moral do Centro, portar-se com dignidade e respeito dentro das dependências exigindo idêntico comportamento daqueles que o acompanham.  
Jacundá, 13 de junho de 1986.  
Antônio Borges Filho  
Presidente

**ERRATA**  
No Diário Oficial do Estado de 26 de Junho de 1985, onde foi publicado o Resumo do Estatuto de Almerim Atlético Clube, houve erro no que diz respeito a / data de fundação, onde saiu 24.05.82, leia-se 24.05.55.

Comarca de Marabá  
Edital de Citação  
A Dra. Marta Inês Antunes Lima,  
Juiza da Comarca de Marabá-Pará

Faz Saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os Autos da Ação crime em que figura como autora a Justiça Pública da Comarca de Marabá, Pará, e acusado José Pereira Lima, brasileiro, viúvo, lavrador, como incurso nas penas do art. 121 § 1º do C.P.B., e constando nos referidos autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital com o prazo de 15 dias, para que compareça perante este Juizo, no Edifício do Fórum e sala das audiências no dia 17 de junho de 1986, às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos mencionados autos. e para que não possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital na forma da Lei, Dado e passado nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos 16 de abril de 1986.  
a) Dra. Marta Inês Antunes Lima  
Juiza da Comarca de Marabá G-Nº 14340

PODER JUDICIÁRIO  
REPARTIÇÃO CRIMINAL  
A DOUTORA ANA TEREZA SERENI MURRIETA  
JUÍZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado ADELSON DOS SANTOS SOUZA, vulgo "BOCÃO", brasileiro, solteiro, sem profissão, com 61 anos de idade, residente nesta cidade a Passagem Cruzeiro, nº 10, bairro do Maroó, filho de MANOEL MONTEIRO DE SOUZA e MARIA DOS SANTOS CORDOVIL, como incurso nas penas do artigo 213 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expedese o presente Edital para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juizo no dia 17 de junho, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.  
Belém, 21 de maio de 1986.  
EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevão o subscrovi.  
G.Nº 14230  
DRA. ANA TEREZA SERENI MURRIETA - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, em exer. ofício.

EDITAL Nº 024/86 (Processo nº 00794/83)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. SEBASTIÃO HORTAS FELIX. O Sr. Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. SEBASTIÃO HORTAS FELIX, ex-Prefeito Municipal de Breves a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 00794/83, referente a Prestação de Contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1982.

Belem, 13 de junho de 1986

Conselheiro LECYR RIODOADES Presidente em exercício

EDITAL Nº 025/86 (Processo nº 02119/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. EDSON BATISTA MACEDO e JOÃO FERREIRA. O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, os Srs. Edson Batista Macedo e João Ferreira, ex-prefeito e Prefeito Municipal de Alenquer, a fim de que prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02119/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 13 de junho de 1986

Conselheiro LECYR RIODOADES Presidente em exercício

(G. Reg. nº 13432 - Dias 17, 19 e 23.06.86)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 112/86 PGE G Belém, 02 de junho 1986 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art.100 C.E.),

RESOLVE: DESIGNAR o advogado LICURGO DE FREITAS PEIXOTO inscrito na OAB P sob o nº 2088, para funcionar como Defensor Público do Município de PARAGOMINAS. DE SE CIENCIA E CUMPA-SE. FREDERICO COELHO DE SOUZA Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 120/86 PGE-G Belém, 09 de junho de 1986 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE: DESIGNAR o Dr. RAIMUNDO WILSON FILHO DA ROCHA COSTA, inscrito no O.A.B.-Pa sob o nº 3405, para funcionar como Defensor Público no Município de São Sebastião de Boa Vista (Município-PA). DE-SE CIENCIA E CUMPA-SE. FREDERICO COELHO DE SOUZA Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 121/86 PGE-G Belém, 09 de junho de 1986 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE: DESIGNAR a Drª MARILENE BARBOSA SANTANA, inscrita na O.A.B.-Pa sob o nº 3643, para funcionar como Defensora Pública no Município de Horto de Moz (Gurupá-PA). DE-SE CIENCIA E CUMPA-SE. FREDERICO COELHO DE SOUZA Procurador Geral do Estado

Table with multiple columns: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, DEMONSTRAÇÃO DE ORÇAMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS, DEMONSTRAÇÃO DO ACRESCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE. Includes sub-headers like ATIVO, PASSIVO, RECEITA OPERACIONAL BRUTA, etc.

(T. nº 06.918, Reg. nº 19.357, Dia: 17.06.86)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios, notifica a CARLOS AUGUSTO NUNES e RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Soure, de que no dia 19 de junho do corrente ano, às 9:30 horas, na Tv. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho julgará os processos nºs 01227 e 00850, referente à Prestação de Contas da Prefeitura e do SMER, exercício financeiro de 1983. Belém, 13 de junho de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios, notifica a GILDEU MIRANDA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, de que no dia 19 de junho do corrente ano, às 9:30 horas, na Tv. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho julgará o processo nº 00658, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984. Belém, 13 de junho de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios, notifica a ANTONIA CARLOS DAS NEVES DORNELAS, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém, de que no dia 19 de junho do corrente ano, às 9:30 horas na Tv. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho julgará o processo nº 00455, referente à Prestação de Contas do S.A.E exercício financeiro de 1982. Belém, 13 de junho de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente

EDITAL Nº 022/86 (Processo nº 00673/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, dos Srs. EMÍLIO DIAS RAMOS E JOÃO ALVES DA MOTA. O Sr. Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o dispositivo no artigo 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, os Srs. EMÍLIO DIAS RAMOS e JOÃO ALVES DA MOTA, ex-Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00673/84, referentes à Prestação de Contas daquela Prefeitura, Exercício financeiro de 1983. Belém, 13 de junho de 1983. Conselheiro LECYR RIODOADES Presidente em exercício

EDITAL Nº 023/86 (Processo nº 01093/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. OSMAR DE SOUZA FORTE. O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. OSMAR DE SOUZA FORTE, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01093/84, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983. Belém, 13 de junho de 1986. Conselheiro LECYR RIODOADES Presidente em exercício

RELATÓRIO DA DIRETORIA  
A Diretora Sra. RAZIELLA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei nº 3047, de 1955, apresenta ao Conselho de Administração, a Diretoria e ao Conselho Fiscal o Relatório de Atividades e o Balanço Patrimonial da Companhia de Administração de Serviços Públicos de Belém - CAPSAB, em 31 de maio de 1986.

Belém, 12 de Junho de 1986

ADIRETORIA

ATIVO		PASSIVO	
1984	1985	1984	1985
1.1 ATIVO CIRCULANTE	2.782.689.817	11.294.403.512	
1.1.1 DISPONÍVEL	38.649.226	272.286.650	
1.1.2 REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	2.744.040.591	11.022.116.862	
1.2 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.200.221.917	2.012.484.463	
1.3 ATIVO PERMANENTE	1.200.221.917	2.012.484.463	
1.3.1 INVESTIMENTO	1.200.221.917	2.012.484.463	
1.3.2 IMOBILIZADO			
TOTAL	5.183.153.751	15.319.379.238	

Vistos, etc.

Razão porque acordam, à unanimidade, os Juizes da Primeira Câmara Penal do Ven. T.J.E. em dar provimento parcial ao recurso, para apenas cassar a isenção do fichamento.

0255

Belém, do Pará aos 8 de abril de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO-Relator

O Presente Julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Mes. Pojucan Tavares. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém 30 de maio de 1986.

Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA PENAL  
ACÓRDÃO Nº J. 345  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.  
RECORRENTE= A DRA. JUÍZA DA 5ª VARA RECORRIDA= MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA ROCHA. (DR. DRA. MARIA DO PERPETUO S. B. DO AMARAL, EST. GIÁRIA).  
RELATOR=DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EMENTA= HABEAS CORPUS CONCEDIDO NO SENTIDO DE EVITAR O FICHAMENTO E A PRISÃO. DECISÃO QUE SE CONFIRMA NA SUPERIOR INSTÂNCIA.

ISTO POSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE OS JUÍZES DA COLETA DA PRIMEIRA CÂMARA PENAL DO VEN. TJE. EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

Sala das sessões, em Belém do Pará, 1 de abril de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES-Relator

Este Julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. POJUCAN TAVARES. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 30 de maio de 1986.

Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
ACÓRDÃO Nº J. 346  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE= WALMIR MENDES FIGUEIRA. (DR. FRANCISCO NUNES SALGADO)  
APELADO= JOSÉ WILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRA. (DRA. JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO).

EMENTA= Ação de cobrança pelo rito sumaríssimo. Dívida de aluguéis posteriores à desocupação do imóvel. Improcedência da demanda. Decisão que se confirma na Superior Instância.

Vistos, etc.

POR TODOS ESTES FUNDAMENTOS, ACORDAM, À UNANIMIDADE OS JUÍZES DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO VEN. TJE. EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A SENTENÇA APELADA. INTEGRA ESTE O RELATÓRIO DE FLS. 137.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 13 de maio de 1986.

(a) DES. Manoel de Cristo Alves Filho- Relator.

Este julgamento foi presidido pela Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 30 de maio de 1986.

Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº J. 347  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DE BREVES  
RECORRENTE= A MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA RECORRIDO= LOURIVAL MONTE DA COSTA. (DR. JOÃO M. DOS SANTOS).  
RELATORA= DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= Havendo ameaça de prisão ilegal, com firma-se a decisão de primeira instância que concedeu habeas corpus ao paciente.

ACORDAM os

Vistos, etc.

ACÓRDÃO os Juizes da 1ª Câmara Cíveis Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 27 de maio de 1986.

(a) DES. CRISTO ALVES FILHO-Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 04 de junho de 1986.

Acácia Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Presidente: Ary da Motta Silveira

ACÓRDÃO Nº J. 342  
RECURSO= EM SENTIDO ESCRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.  
RECORRENTE= PLÁCIDO PONTES FERREIRA FILHO. (DRA. JOSELISA KLAUFFMAN)  
RECORRIDA= A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.  
RELATORA=DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= Processo em diligência para que a Juíza processasse o recurso em sentido estrito e, finalmente, encaminhasse os autos a esta superior instância.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da Egrégia 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, baixar o processo em diligência para que a Dra. Juíza processasse o recurso e, em seguida, encaminhasse os autos ao Tribunal para os fins de direito.

Belém, 6 de maio de 1986.

(a) DES. MANOEL CRISTO ALVES FILHO-Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 29 de maio de 1986.

Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº J. 343  
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
AGRAVANTE= RODOLFO LINDA. (DR. JOSÉ ACREANO BRASILEIRO)  
AGRAVADA= EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

(T. nº 06.918. Reg. nº 19.357. Dia: 17.06.86)

SENTENÇAS  
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA= Depósito Judicial- Recolhimento de quantia em Agência do Banco do Estado do Pará S/A, que não atua com a Caderneta de Poupança. Erro para o qual concorre ram: o juiz, o escrivão, o Banco do Estado do Pará e a Própria parte. Recurso improvido para confirmar a decisão recorrida.

Vistos, etc.

ACÓRDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para manter a decisão apelada.

Belém 29 de abril de 1986.

(a) DES. MANOEL CRISTO ALVES FILHO-Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE, Belém, 29 de maio de 1986.

Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Acórdãos, em exercício

1ª CÂMARA PENAL  
ACÓRDÃO Nº J. 344  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE= A MM. JUÍZA DA 5ª VARA PENAL RECORRIDO= FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA. (DR. SIMÃO BENTES)  
RELATOR= DES. CRISTO ALVES.

EMENTA= HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO CONCEDIDO INCIUSIVE PARA EVITAR O FICHAMENTO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO APENAS PARA CASSAR A ISENÇÃO DO FICHAMENTO POR NÃO REQUERIDA NO PEDIDO INICIAL.

## FAZENDAS AURÁ S/A

EMPRESA: FAZENDAS AURÁ S/A  
CGC : 04982419/0001-47  
CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$-6.387.400,00  
CAPITAL SUBSCRITO: CZ\$-3.069.515,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 05/06/86  
As 15:00 horas, na sede social sito à Rua Manoel Barata nº 718 sala 1101 na cidade de Belém do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro do capital autorizado, de 629.683.720 (SEISCENTOS E VINTE NOVE MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE) de ações preferenciais, a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, no valor nominal de CZ\$-0,001 cada, totalizando CZ\$-629.683,72 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), relativo ao exercício de 1986, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OP nº 01716/86 de 05/06/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de subscrição de 09 de junho de 1986, assinado pelos senhores ADONIS ALFREDO JACOB GANIUSS, representante da empresa, pelo senhor JORGENEI DA SILVA MONTEIRO, Diretor Financeiro e LUIZ E.P. LOBÃO, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e ações, representando o FINAM. O texto integral desta ATA foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 09 de junho de 1986.

CAPITAL AUTORIZADO	CZ\$-6.387.400,00
CAPITAL SUBSCRITO	3.069.515,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	629.683,72
- AÇÕES PREFERENCIAIS	629.683,72
CAPITAL A SUBSCREVER	2.688.201,28

Boletim de Subscrição de 629.683.720 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE) de Ações Preferenciais Nominativas, no valor de CZ\$0,001 cada uma, no valor total de CZ\$-629.683,72 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) Subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12/12/74, cuja emissão ocorre Dentro do Limite do Capital Autorizado, foi Deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de junho de 1986

	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM	1986	629.683,720	629.683,72

Belém, 9 de junho de 1986

## SUBSCRITORES:

Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM	JACOB GANIUSS	ADONIS ALFREDO JACOB GANIUSS
Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA	CIC nº 019.153.392-00	CIC nº 039.741.702-00
JORGENEI DA SILVA RIBEIRO	Diretor Presidente	Dir. Adm. Financeiro
MARIA LUIZA BENITHÁ DA CUNHA	CRC 3395	CIC 062.186.012-34
LUIZ E.P. LOBÃO	Dir. Adm. Financeiro	

LUIZ E.P. LOBÃO  
Chefe Deptº Inc.Fiscais e Ações

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 001129. Belém, 12 de junho de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA

(T. nº 06919-Reg. nº 19358 - Dia: 17.06.86)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

## EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA - 29.01.86

## ASSUNTOS APROVADOS

- 1 - Recebimento junto ao KFW de DM 329.768,24 - Empréstimo DM 25,84 milhões - Execução do Projeto de Eletrificação da Região Nordeste.
- 2 - Assinatura, pela Diretoria Colegiada, de Instrumento Particular de Cessão de Crédito com a Companhia de Saneamento do Pará S.A. -COSAN PA, para utilização de parte dos recursos oriundos de empréstimos celebrados pela COSANPA com o Midland Bank PLC no valor de US\$45.000.000 para pagamentos de débitos daquela companhia junto à CELPA.
- 3 - Convênio nº 032/85 - Governo do Estado do Pará/Celpe - implantação de redes de distribuição de energia elétrica de iluminação pública, em conjuntos habitacionais sob a fiscalização e administração da COHAB-PA.
- 4 - Contrato Eletrobrás/Celpe - Cr\$ 8.188.209.000 - Rede de Distribuição Rio Branco/Colônia do Prata e RDU Nova Marabá.
- 5 - Aprovação de Calendário de Reuniões do Conselho de Administração para 1986.
- 6 - Solicitação de recursos pelo Governo do Estado à Secretaria de Planejamento - PR.
- 7 - Orçamentos de Operação e Investimento para 1986.
- 8 - Convênio SEPLAN/CELPA nº 698/85 e Instrumento Particular de Cessão de Crédito Governo do Estado do Pará/CELPA, através da SEPLAN, para as obras do Sistema de Paragominas e Sudeste Paraense.

Esta Ata foi aprovada na JUCEPA por decisão da 1ª Turma sob o nº 707/86 em 14.04.86.

(Ext. nº 7437 - Reg. nº 19354 - Dia 17.06.86)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA

## EDITAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que foram homologados pelos Conselhos de Centros respectivos, as inscrições dos candidatos ao Concurso Público para Professor Auxiliar, como segue:

## CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

## Matéria: FISILOGIA

1. FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS
2. RAIMUNDO ALDO MARTINS TAVARES
3. FERNANDA SUELY VIANA NUNES DA CRUZ
4. CECY MONTEIRO GABBAY
5. JOSÉ ALFREDO BATISTA DE SOUZA
6. SUELY NOGUEIRA DE SOUZA
7. SUELY NILSA GUEDES DE SOUZA
8. MARIA ESTHER BRITO BANDEIRA
9. MARIA DA GLÓRIA VIANA DIAS
10. NILSON JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

## Matéria: BIOLOGIA

1. DELMA HELOISA MENDES DO NASCIMENTO
2. MOAZELIA ROLHEIR MOREIRA MONTEIRO
3. DANIEL REDISSO GIESE
4. MARIA ISABEL PENHA DE OLIVEIRA SANTOS
5. EDSON SOUZA FILHO
6. JOSQUIM JOSÉ VIEIRA DE FREITAS
7. RUY DEMÓSTENES OLIVEIRA DÓRIA
8. MOACYR PINTO DA COSTA DA ROCHA
9. MARGARIDA MARIA CELEIRA DE LIMA
10. NÁDIA MARIA XIMENES NORAT
11. MARIA DE NAZARÉ KLAUTAU GUIMARÃES GRISÓLIA
12. MARGARETE ALICE GONÇALVES-FONSECA
13. LUIZ NAHAYAMA
14. JOÃO TARCÍSIO MIRANDA SPINELLI
15. BELMIRA SILVA FARIAS E SOUZA
16. MARIA ERNESTINA PARANATINGA LAVOR
17. EXPEDITO GUIMARÃES DA SILVA
18. MARIA JOSÉ AZEVEDO CUNHA
19. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS SOUTO
20. NAPOLEÃO DE ALENCAR ALMEIDA
21. ANA CÉLIA MEIRELES SOARES
22. HELOISA MARIA MORAES DOS SANTOS

## CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

## Matéria: CONTABILIDADE

1. ILMAR LOPES SOARES
2. EDSON RODRIGUES DA ROCHA
3. AMIRALDO NUNES PARDAVIL
4. JAIRO DAS NEVES TEIXEIRA
5. GILDO FRANCISCO DE NAZARÉ
6. ESTHER LÚCIA ANIJAR
7. ANTONIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA
8. CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA
9. JOSÉ MARIA RIBEIRO POJO
10. CECÍLIA INÁCIA COELHO
11. MOACIR GONÇALVES DE SOUZA
12. AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
13. LAÉRCIO CUBAS DA SILVA
14. JURACY PIMENTEL PEREIRA
15. REIKO MUTO
16. JOSÉ LUIZ NUNES FERNANDES

17. JURACY FURTADO CARDOSO
18. STAN JOSÉ MACHADO
19. IRINEA DA SILVA SANTOS
20. ALFREDO LUIZ CORDEIRO NETO
21. MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO

## CENTRO TECNOLÓGICO

## Matéria: CONVERSÃO DE ENERGIA

1. RAIMUNDO DILSON RODRIGUES TRINDADE
2. ARMANDO FERREIRA COSTA
3. PETRÔNIO VIEIRA JUNIOR
4. NILSON MIGUEL AMARAL DE JESUS
5. CLÁUDIO SAMPAIO SOBRAL

## Matéria: CIRCUITOS ELÉTRICOS

1. WANDERLEY MEIRA DE MELO
2. ALDENOR SANTOS DA SILVA
3. EDINALDO JOSÉ DA SILVA PEREIRA
4. JOSÉ LUIS OLIVEIRA RAPOSO

## Matéria: ELETROMAGNETISMO

1. CARLOS LEONIDAS DA SILVA SOUZA SOBRINHO
2. IVAN CARLOS FERREIRA NEVES
3. ANTONIO JOSÉ MARTINS SOARES
4. KEVISON DENNY'S CARRILHO BENTES

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

## Matéria: ODONTOLOGIA CLÍNICA

1. PAULO JOSÉ VASCONCELOS FARIA
2. IRIS HOLANDA SILVA CAVALHEIRO DE MACEDO RIBEIRO
3. ELIANE BEMERGUY ALVES
4. MAX BRITO DA COSTA DA ROCHA
5. SANDRA DOURADO DOS SANTOS
6. JOÃO EVANDRO DA SILVA MIRANDA
7. LILIAN DE CLAIREFONT DIAS RÉGIS
8. CECY COSTA MARTINS
9. JOSÉ LUIZ FIGUEIRA PARADELA
10. JOSEFA MARIA DO AMARAL TEIXEIRA
11. IARA VIANA SALES
12. CONCEIÇÃO MARIA COSTA RIBEIRO

## Matéria: ODONTOLOGIA RESTAURADORA

1. AURENICE BELAS LUSTOSA
2. ANTONIO GUILHERME MANESCHY FARIA
3. ISAUARA MARTINS REIS
4. ARCELINO DE MIRANDA LOBATO NETO

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

## Matéria: ARTE PUBLICITÁRIA

1. MARÍLIA DE FÁTIMA RENDEIRO TAVARES CARDOSO
2. LÍVIA LOPES BARBOSA
3. JOSÉ AFONSO MEDEIROS SOUZA
4. MARY LUIZ BARATA JUNIOR
5. RICARDO BARBOSA GOMES
6. ANTONIO JORGE RIBEIRO REIS
7. JORGE LEAL EIRÓ DA SILVA
8. OTACÍLIO AMARAL FILHO

## CENTRO DE EDUCAÇÃO

## Matéria: INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO

1. ANA CLÁUDIA S. M. VALLINOTO
2. ANA MARIA VASCONCELOS SANTOS SILVA
3. ALDÁLICE MOURA DA CRUZ OTTERLOO
4. CLÉA MARLY GODINHO COUTINHO

5. CONCEIÇÃO DE NAZARÉ MIRANDA MORAIS
6. ELCY RODRIGUES LACERDA
7. FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA BRANDÃO
8. FRANCISCO ALVES PINHEIRO
9. IRACEMA COSTA DE SOUZA LE BIHAN
10. IRENE VITÓRIA DA ROCHA MENDES
11. ISABEL ULIANA FONSECA
12. IVONE NUNES GUIDÃO

0256



13. JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA DO NASCIMENTO  
 14. JOÃO BATISTA DA SILVA  
 15. LAÉLIA DE SOUZA FARIAS  
 16. LUIS CARLOS DE BRITO NUNES  
 17. MARIA ESTUMANO FREIRE  
 18. MARIA JOSEFA DE SOUZA TÁVORA  
 19. MARIA LÚCIA SILVA VERSTAPPEN  
 20. MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA SARAIVA  
 21. MARIA DE FÁTIMA SARMENTO ANDRADE  
 22. NILDA DE OLIVEIRA BENTES  
 23. OLGAISES CABRAL MAUÉS  
 24. REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA  
 25. SEVERINO AGOSTINHO MARQUES PEREIRA  
 26. SÔNIA MARIA RODRIGUES FERREIRA  
 27. VITÓRIA RÉGIA ROCHA LIMA  
 28. ZINALDA C.E. PUTTY

Matéria: DIDÁTICA

1. ALBENE LIS MONTEIRO  
 2. ANA CÉLIA BAHIA SILVA  
 3. HELOISA CÉLIA FREITAS DE OLIVEIRA  
 4. JOSÉ PEDRO GARCIA OLIVEIRA  
 5. MARIA DE FÁTIMA FREITAS DUARTE  
 6. MARIA DA GLÓRIA SANTOS MARQUES  
 7. MARIA HELENA MOURA BRITO FONSECA  
 8. MARIA TEREZINHA DA SILVA CARVALHO  
 9. NAZILDA MARIA CORRÊA DOS SANTOS  
 10. SANDRA MARIA DE BITTECOURT AMARANTE  
 11. SEBASTIANA GUINARÊS DA CONCEIÇÃO

Matéria: PRINCÍPIOS E MÉTODOS DE SUPERVISÃO ESCOLAR

1. ANA MARIA MAGNO FREITAS  
 2. ANA MARIA SILVA MATOS  
 3. ANA ROSA BRITO GOMES  
 4. ANNA MARGARETH MIRANDA MOREIRA  
 5. GEORGINA NEGRÃO KALIFE  
 6. LÚCIA EMÍLIA DE VASCONCELOS MENDONÇA  
 7. LUCIENE DAS GRAÇAS MIRANDA MEDEIROS  
 8. MARÍLIA DA ROCHA LAMEIRA RAMOS

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

- Matéria: ANÁLISE ESTATÍSTICA  
 1. EDUARDO AUGUSTO PINHEIRO DE MELLO  
 2. EDIR MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
 3. JESSÉ HOLANDA PESSOA  
 4. EDUARDO ROCHA TUPINAMBÁ  
 5. RUBENS DIAS PINTO  
 6. PAULO CERQUEIRA DOS SANTOS

Matéria: MATEMÁTICA APLICADA

1. CARLOS ALBERTO KNUDSEN  
 2. ANTONIO BURGENS BAENA  
 3. ALTEREDO OLIVEIRA CUTRIM  
 4. PEDRO BAPTISTA DE CAMPOS  
 5. ALBERTO GABBAY CANEN

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

- Matéria: CIÊNCIA POLÍTICA  
 1. AUGUSTO CÉZAR DE AZEVEDO CORRÊA  
 2. HECILDA MARY VEIGA FONTELES DE LIMA  
 3. HERMÓGENES CORRÊA DA MOTA  
 4. KÁTIA MARLY MENDONÇA BARRETO  
 5. MÁRCIA RAIOL CAVALCANTE  
 6. MARIA MARIZE DUARTE ROLIM  
 7. MARIA REGINA MANESCHY FARIA  
 8. PALMIRA DE LOURDES BERNARDINO NETO  
 9. RUI ALBERTO PEIXOTO VASCONCELOS  
 10. SEBASTIÃO CARLOS DE AQUINO E SILVA

Matéria: PSICOLOGIA GERAL E EXPERIMENTAL

1. CÉLIA CONCEIÇÃO COELHO DA ROSA  
 2. JOSÉ NICÁCIO MARTINEZ DE ALMEIDA  
 3. ROSANA MENDES ELERES  
 4. SANDRA DA SILVA BRANDÃO  
 5. MARILICE FERNANDES GAROTTI  
 6. LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE  
 7. JOSÉ DE SOUZA E SILVA JÚNIOR  
 8. JOSÉ MOYSÉS ALVES

Matéria: FILOSOFIA GERAL

1. VERÔNICA DE ARAÚJO CAPELO  
 2. ANA MARIA DA SILVA MARTINS  
 3. GLAIDES OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
 4. JOÃO BATISTA MOREIRA FILHO  
 5. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO  
 6. ANGELA RITA MACHADO SÁ

Matéria: TEORIAS E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS

1. SUZANA SOUZA PASTORI  
 2. SANDRA MARIA CLEMENTE BASTOS  
 3. IRACEMA JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA  
 4. MARIA TEREZA NASSAR BLAGITZ

Matéria: ANTROPOLOGIA CULTURAL

1. MARIA DAS DORES CAMPOS MACHADO YAZBECK  
 2. PATRÍCIA CRISTINA ESTEVES E SILVA  
 3. JOSÉ EPIFÂNIO PARENTE AGUIAR  
 4. RENATO MONTEIRO ATHIAS  
 5. ROSENA NAZARÉ SIMÕES NOGUEIRA  
 6. DÉBORA DE MAGALHÃES LIMA  
 7. ALBERTO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA  
 8. PALMIRA DE LOURDES BERNARDINO NETO  
 9. VERA LOPES DOS SANTOS  
 10. ROSA ZILAH PALÁCIO  
 11. MARIA DE NAZARÉ PAES DE CARVALHO ROCHA

CENTRO DE GEOCIÊNCIAS

- Matéria: FOTOGEOLOGIA  
 1. ALEXANDRE JOSÉ MARTINS FILGUEIRAS  
 2. EDISON RAMOS TOMAZZOLI  
 3. FELIPE MACEDO SMITH DA SILVA  
 4. RITA MARIA RODRIGUES  
 5. ROBERTO VIZEU LIMA PINHEIRO  
 6. MARIA DAS GRAÇAS BOMFIN GONÇALEZ  
 7. NILSON PINTO TEIXEIRA  
 8. WASHINGTON DE JESUS SANT'ANNA DA FRANÇA ROCHA

Matéria: METEOROLOGIA DINÂMICA

1. EDSON JOSÉ PAULINO DA ROCHA  
 2. ODETE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS  
 3. JÚLIA CLARINDA PAIVA COHEN  
 4. LUCIETA MARTORANO HENRIQUES

Reitoria da Universidade Federal do Pará,  
 em 16 de junho de 1986.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS  
 Secretário Geral da Reitoria

VISTO: Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO  
 Reitor da UFPA

(Ext. nº 7438 - Reg. nº 19356 - Dia 17.06.86)

Portaria: nº 0175

O Exm. Sr. Des. Almir de Lima  
 Pereira, presidente do Tribunal  
 de Justiça, em exercício.

Resolve:

Fixar o horário das 10:00 horas, às 10:20  
 horas, para o lanche dos funcionários que servem no  
 Palácio da Justiça.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 10 de junho de 1986

p.m.

a) Des. Almir de Lima Pereira  
 presidente, em exercício  
 Portaria: nº 0176

O Exm. Sr. Des. Almir de Lima  
 Pereira, presidente do Tribunal  
 de Justiça, em exercício.

Resolve:

Nos termos do artigo 84, inciso LV, da Lei  
 nº 5.008, de 10.12.1981, (Código Judiciário do Es-  
 tado) nomear Amadeu José da Silva Matos, para exer-  
 cer o cargo de Escrevente do Fórum da Comarca de Ou-  
 rém, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 11 de junho de 1986

p.m.

a) Des. Almir de Lima Pereira  
 presidente, em exercício  
 Portaria: nº 0177

O Exm. Sr. Des. Almir de Lima  
 Pereira, presidente do Tribu-  
 nal de Justiça, em exercício.

Resolve:

Nos termos do artigo 84, inciso LV, da  
 Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código Judiciário do Es-  
 tado) nomear Sid Nelcy Alves Teixeira, para exercen-  
 o cargo de Datilógrafo do Fórum da Comarca de Ourém  
 em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 11 de junho de 1986

a) Des. Almir de Lima Pereira  
 presidente, em exercício  
 G.N.º 14429

MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 TRABALHO FIRMADO ENTRE O MI-  
 NISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E  
 ELIANA NAZARÉ COELHO DAMASCE-  
 NO.

Resolvem as partes alterar, na CLÁUSULA PRI-  
 MEIRA, a função para AUXILIAR JUDICIAL MP.AJ.031.8, na Clas-  
 se "H", e na CLÁUSULA SEXTA, alterar o salário mensal para  
 CZ\$1.567,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE CRUZADOS E  
 SESSENTA E NOVE CENTAVOS) no valor global de CZ\$15.676,90  
 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZADOS E NOVENTA /  
 CENTAVOS) ficando sujeitos aos descontos legais a contar de  
 19 de março.

Belém, 26 de março de 1986.

(a) ARTHUR CLAUDIO MELLO  
 -CONTRATANTE-

(a) ELIANA NAZARÉ COELHO DAMASCENO  
 -CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1a. (a) EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO  
 End: Alameda Moreira da Costa, 204  
 2a. (a) PEDRO PEREIRA DA SILVA  
 End: Passagem Solipa, 66

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 TRABALHO FIRMADO ENTRE O MI-  
 NISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E  
 ALICE DO SOCORRO GOMES DO NAS-  
 CIMENTO.

Resolvem as partes alterar, na CLÁUSULA PRI-  
 MEIRA, a função para AUXILIAR JUDICIAL MP.AJ.031.8, na Clas-  
 se "H", e na CLÁUSULA SEXTA, alterar o salário mensal para  
 CZ\$1.567,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE CRUZADOS E  
 SESSENTA E NOVE CENTAVOS) no valor global de CZ\$15.676,90  
 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZADOS E NOVENTA  
 CENTAVOS) ficando sujeitos aos descontos legais a contar de  
 19 de março.

Belém, 26 de março de 1986.

(a) ARTHUR CLAUDIO MELLO  
 -CONTRATANTE-

(a) ALICE DO SOCORRO GOMES DO NASCIMENTO  
 -CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1a. (a) EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO  
 End: Alameda Moreira da Costa, 204  
 2a. (a) PEDRO PEREIRA DA SILVA  
 End: Passagem Solipa, 66

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
 BOLETIM Nº 093/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FE-  
 DERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO  
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA AD-  
 MINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 29.05.86.

OFÍCIOS:  
 Nº 152/86 : Dr. Paulo Rúbio S. Meira - Procurador-  
 Chefe da Procuradoria da República no  
 Estado do Pará  
 Assunto : Comunicação (faz), ref. inspeção ge-  
 neral dos serviços da Secretaria da 1ª  
 Vara  
 DESPACHO : Ciente. Arquite-se. Belém, Pa, em 29.  
 05.86. a) A. Santiago - Juiz Federal  
 da 1ª Vara

Nº 557/86 : Bela Rosa de Fátima Navegantes - Dele-  
 gada Chefe/Setor Polícia de Trânsito  
 Assunto : Solicita informações ref. Of. 0924/86  
 DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 29.  
 05.86. a) A. Santiago - Juiz Federal  
 da 1ª Vara

Nº 106/86 : Bel. Milton Figueiredo - Delegado de  
 Polícia Federal  
 Assunto : Informação (presta), ref. Of. 0923/86  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:  
 Petição do : Conselho Regional de Química  
 Adv. : Dr. Dercyllios Noreña  
 Assunto : Vem impugnar os embargos à execução  
 Proc. nº 28.942  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Hermógenes Marinho Sodré  
 Adv. : Dr. Manoel Pedro Gosta

Assunto : Requer juntada de documento nos autos do Proc. nº 28.715  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : União Federal  
 Adv. : Dr. José Augusto Potiguar  
 Assunto : Requer a extinção da ação de Consigna

: Consignação em pagamento que a União Federal promove contra Eládio Pedroza e outro  
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 29.05.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do : I A P A S (BNH)  
 Adv. : Dra. Vera Lúcia Santós  
 Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 16.296  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S  
 Adv. : Dr. Luis Carlos Noura  
 Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 22.725  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Afonso Vitor Rodrigues Cardoso (advogado)  
 Assunto : Requer vista do Proc. nº 21.342  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Odivaldo da Silva Rotterdam e outros  
 Adv. : Dr. José de Siqueira Rodrigues  
 Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 9.966  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Carlos Vinícios Ferreira  
 Adv. : Dra. Suzana Cristina Silva  
 Assunto : Requer a liberação dos seus proventos de aposentadoria depositado no Banco do Brasil S/A  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

**CARTA PRECATÓRIA** em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 20.126 em que é deprecado o Juiz Federal do Rio de Janeiro  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 29.05.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**ACÃO ORDINÁRIA:**

Proc. Nº : 10.074  
 Autor : Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA  
 Adv. : Dr. Marcilio Vianna  
 Réu : União Federal  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 DESPACHO : À conclusão. Belém, Pa, em 29.05.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**EM TEMPO:**

Of. Nº 199/86 : Dilson Arthur Souza - Gerente Geral da COBAL  
 Assunto : Comunicação (faz) ref. Proc. nº 15.691  
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 29.05.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

x.x.x.x.x.x.

**Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.**

**Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.**

**EXPEDIENTE DO DIA 29.05.86**

Telex nº 155/86, de 28.05.86, do Juiz Federal da 1ª Vara do Estado de Macaé.  
 Assunto : Solicita informação sobre Nery Ignacio Moraes Martins, a fim de ingressar com o pedido de Habeas Corpus.  
 DESPACHO : N. A. Atenda-se. Belém, 29.05.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofícios 1140 e 1142/86-CAR/SR/DPF/PA, de 27/05/86, dos Drs. Ivan Rosa Marques e José Roberto Alves dos Santos - Delegados de Polícia Federal.  
 Assuntos : Encaminham os autos dos Inq. Policiais nºs 049/86-SR/DPF/PA e 169/85-SR/PA, devidamente relatados, respectivamente.

DESPACHOS : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 29.05.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício PR/PA/Nº 151/86, de 23.05.86, do Dr. Paulo Meira - Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará.

Assunto : Comunica que designou o doutor José Augusto Torres Potiguar para assumir a inspeção geral dos serviços da Secretaria da 2ª Vara desta Seção Judiciária, em substituição ao Dr. Moacir Moraes Filho, que está na férias.

DESPACHO : À Secretaria. Belém, 29.05.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do : I.A.P.A.S.  
 Procurador : Dr. Luis Carlos Martins Noura.  
 Assunto : Vem apresentar nova série de Guias para juntada aos autos do Processo nº 22.365.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 29.05.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de : JOSÉ TEIXEIRA CARREIRA.  
 Advogado : Dr. José Roberto P. Maia Bezerra.  
 Assunto : Requer juntada do anexo mandato aos autos da Ação Penal constante do Processo nº 23514.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : I.A.P.A.S.  
 Advogada : Dra. Maria de Nazaré S. de Moraes.  
 Assuntos : Vem concordar com o cálculo e requerer o encerramento das Execuções Fiscais constantes dos Processos nºs 27373 e 28477.

DESPACHOS : N. A. Conclusos. Belém, 29.05.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de : Caixa Econômica Federal.  
 Advogada : Maria Cecília Rodrigues.  
 Assuntos : Requer desentranhamento de documentos dos autos das Execuções constantes dos Proc. nºs 6944 e 6949.  
 DESPACHOS : Idênticos ao anterior.

Petição de : BENEDITO SANTOS DA SILVA.  
 Assunto : Vem apresentar justificativa pela sua falta à audiência designada nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal, constante do Proc. nº 26678.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : PAULO ROBERTO BARBOSA.  
 Advogado : Dr. Antônio Villar Pantoja.  
 Assunto : Vem oferecer defesa prévia nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal (Processo nº 26055).  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : JORGE BELICH.  
 Advogado : Dr. Antônio Villar Pantoja.  
 Assunto : Vem oferecer defesa prévia nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal (Processo nº 26055).  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : JOSÉ BATISTA FILHO.  
 Advogado : Dr. Edilberto de Souza Matos.  
 Assunto : Pedido de providências nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal (Processo nº 30052).  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : OCTÁVIO DOS ANJOS COSTA.  
 Advogado : Leônidas Lopes Bandeira.  
 Assunto : Pede providências nos autos da Homologação de Opção constante do Processo nº 27.760.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL**

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZA: Doutora LUCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ.  
 ESCRIVÃO: MOACYR UBERALDORIBEIRO SANTIAGO.  
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES.

**RESENHA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1.986**

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.576/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Raimunda Címelia Paes de Moraes. Réu: José Leite Machado. Despacho: "Cite-se." Advogado: Dra. Edith Conceição Lobo.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3577/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Arlete Tavares Pinheiro. Réu: Milton Cagiano de Brito. Despacho: "Cite-se." Advogada: Dra. Edith Conceição Lobo.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3552/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria das Graças Gomes Baptista Melo. Réu: João Barreto Neto. Despacho: "À conta. Determino o dia 25 do corrente, às 10 hs. para a purgação da mora. Arbitro os honorários em 15 % sobre o valor da causa." Advogados: Drs. Antônio Lopes Lourenço e Alberto Fares Akel.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3535/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Alegria Athias Gabbay. Ré: Laureana Brito Fernandes. Despacho: "Remarco a data para a purgação da mora para o dia 25 do corrente, às 9,00 horas. Expeça-se o mandado intimando-se da conta a interessada." Advogados: Drs. Abraham Assayag e Ildeomar Campos Freitas.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3618/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: José Ribamar Loureiro Braga. Réus: Raimundo Reis de Araújo e sua mulher Maria Onaida da Silva Araújo. Despacho: "Cite-se." Advogado: Dr. Djolma Machado.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3625/86). CARTA PRECATÓRIA. Deprecado: Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará. Deprecado: Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível e Comércio de Belém. INTERDITO PROIBITÓRIO. Requerente: Francisco Otávio Gonçalves da Mota. Reque-

rido: Creso Demétrio dos Santos. Despacho: "Cumpra-se a Carta Precatória."  
 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3616/86). CARTA PRECATÓRIA. Deprecado: Juiz de Direito da Comarca de Bréves-Pá. Deprecado: Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível e Comércio de Belém. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executado: Rinaldo Jansen Cutrim. Despacho: "Cumpra-se a Carta Precatória."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3550/86). NOTIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Felipe Raimundo Ribeiro. Requerida: Ética Empreendimentos Ltda. Despacho: "Faça-se a entrega à parte, independente de traslado." Advogado: Dr. Thales Eduardo R. Pereira.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3571/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Hideta Hospumê. Executada: Florimar J. L. Pimentel. Despacho: "Cite-se." Advogada: Dra. Maria Madalena G. Guitas.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2253/84). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Alfredo Pereira da Costa. Executada: Jonas Saraiva Chaves. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 25. Oficie-se à Telapará." Advogados: Drs. Laurenilo Miranda da Rocha.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3071/85). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: J.S. Passos. Executado: Manoel Luis Ferreira. Despacho: "Defiro o requerido às fls. 40." Advogados: Drs. Maria da Conceição Sousa Fernandes e Manoel José Monteiro Siqueira.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3557/86). AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Transportes e Comércio Rio Castanho Ltda. Réu: Orlando Ferreira Magno. Despacho: "Como requer." Advogados: Drs. Daniel Coelho de Souza e Reynaldo Vasconcelos Moreira de C. Junior.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 1543/86-A). AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Ivan Caldas Moura. Agravado: Banco do Brasil S/A. Despacho: "Defiro a formação do agravo. Intime-se o agravado para, no prazo de 5 dias indicar as peças dos autos que devem ser trasladadas e apresentar documentos novos." Advogado: Dr. Francisco de Assis Filho.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3558/86). AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: BMO-Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento. Ré: GENTEL-Grupo Estrela do Norte Ltda. Despacho: "À conta." Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

1a. Vara Cível-Órfãos. (Proc. nº 3165/85). INVENTÁRIO. Inventariante: José Tavares Alexandre. Inventariante: Maria de Jesus Guimarães Alexandre. Sentença: "Vis-tos, etc... Julgo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a partilha esboçada às fls. com as quais concordaram as partes e o representante do M. Público, visto estarem acatados os interesses dos herdeiros, e mando que, na íntegra, se cumpra o que nela está formalmente determinado. Custas "pro-rata". P.R." Advogado: Dr. Francisco Nunes Salgado.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3346/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Afonso Augusto Aguiar. Executado: Joaquim Coelho Queiroz. Despacho: "À conta." Advogados: Drs. Alice Trindade Monteiro e Mário Cruz Filho.

1a. Vara Cível - Órfãos. (Proc. nº 1217/81). INVENTÁRIO. Inventariante: Marilza Tomasi Meller. Inventariante: Jair Meller. Despacho: "Fale o órgão do M. Público e a Fazenda Pública Estadual." Advogado: Dr. Paulo Roberto Vale P. Carneiro.

Belém, 11 de Junho de 1.986.

Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.  
 Dr. Fernando Neves Tocantins - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
 JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
 ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Manoel da Silva Braga. Inventariante: Sílvia Nazaré Lameira Braga Moreira. Despacho: "Considerando, pelos procedimentos todos do espólio (agravo de instrumento, mandado de segurança requerido ao Tribunal de Justiça do Estado e reclamação formulada ao Supremo Tribunal Federal, todos relativos a uma decisão interlocutória/dente Juízo), que a atual inventariante, Senhora Sílvia Nazaré Lameira Braga Moreira, evidentemente, perdeu a confiança que devia ter no juiz do feito, declaro-me suspeito para continuar funcionando neste processo, determinando, em consequência, que os autos sejam remetidos ao Cartório do Distribuidor do Juízo, para a necessária redistribuição." (10.6.86) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Paulo de Tarso Dias Klautau.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Claudonira Frazão de Almeida. Inventariante:

te: Maria Ignês Almeida Messias Santos. Despacho: "Proceda a inventariante à juntada, a estes autos, dos documentos comprobatórios de todos os lres referidos no termo supra e retro, no que diz respeito a situação dos mesmos como integrantes do espólio." (02.6.86) Advogados: Drs. Franklin Rabelo da Silva, Carlos Ferro e Silva

2a. Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: Tânia Coely Chaves Albuquerque. Excepto: Banco Mercantil de Crédito S/A. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 72, diga a excexpta, no prazo de cinco (5) dias." (11.6.86) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Yolene Barros, Carmen Lúcia M. Cunha, Ivaneide Trindade, Alcides Alcantara

2a. Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: Angela Pavilla. Excepta: Banco Mercantil de Crédito S/A. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 80, diga a excexpta, no prazo de cinco (5) dias." (11.6.86) Advogados: Drs. Carmen Lúcia Cunha, Carlos Ferro e Silva, Ivaneide Trindade

2a. Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: Elliott Sasson. Excepta: Banco Mercantil de Crédito S/A. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 77, diga, no prazo de cinco (5) dias, a excexpta." (11.6.86) Advogados: Drs. Carmen Lúcia Cunha, Carlos Ferro e Silva, Ivaneide Trindade.

2a. Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Autor: Amândio Pereira dos Santos. Ré: Aurea Nogueira dos Santos, Alzira Pereira dos Santos e Altina Santos da Costa. Despacho: "Em atendimento ao pedido de fls. 71, remarco, para o dia 05 do mês de novembro do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas." (11.6.86) Advogado: Dr. Francisco Nunes Salgado.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedores: Espólio de José Lopes da Fonseca e Antônia Raimunda do Amaral Lucas da Fonseca. Despacho: "N. A. Sim." (11.6.86) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Célio Simões de Souza

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE ENTREGA DE COISA CERTA. Autor: Aloisio Ruas Pinto. Ré: Inpal - Indústria Paraense de Alimentos Ltda. Despacho: "Não se fazendo possível, por motivo de força maior, a presença, no Fórum, do juiz do feito, no dia e hora marcados para a audiência de instrução e julgamento (13 de junho de 1986, às 10.00 horas), remarco, para o dia 11 do mês de Setembro do corrente ano, às 11.00 horas, dita audiência, determinando sejam renovadas as diligências ordenadas em o despacho de fls. 53 e verso." (11.6.86) Advogados: Drs. Sérgio Alberto Frazão do Couto, José Cândido Ribeiro Neto.

2a. Vara Cível - Orfãos. TUTELA. Menores: Otavio / Jorge, Francisco Augusto e Simone Rose Flexa da Silva. Tutora: Curcina Pantoja Coelho. Despacho: "Seja intimado o indicado Otavio Jorge Flexa da Silva para, no prazo de cinco (5) dias, durante o expediente normal do Fórum, comparecer perante este Juiz, a fim de tomar ciência e dizer sobre a manifestação de fls. 44." (11.6.86) Advogados: Drs. Ronaldo Batista da Silva, José Antonio Coelho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Paulo Ananias de Souza. Devedora: Celina Conceição M. Silva. Despacho: "Conhecendo do pedido de fls. 23/24, mando que, por Ofício, sejam solicitadas, à Telepará, informações sobre os terminais telefônicos de números 224.3377 e 223.8832, no que diz respeito aos usuários e débitos para com essa empresa." (11.6.86) Advogado: Dr. José Maria de Lima Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora: Verna Regina Benchimol. Réu: Moises Isaac Benchimol. Despacho: "Decorridos, que sejam, trinta (30) dias, contados de 19 do mês de maio próximo findo, venham-me conclusos estes autos." (11.6.86) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Thales Eduardo Rodrigues Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autor: Humberto Henriques de Vasconcelos. Réu: Albérico Fimentel Filho. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as necessárias homenagens aos dignos julgadores." (11.6.86) Advogados: Drs. João José de Maroja, Maria de Nazaré Abbade Pereira, Hamilton R. Guilberto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS (Ações Reunidas) Autor: José Reinaldo Soares Costa. Ré: Edter Amorim Rodrigues, filha. Despacho: "Condi-

derando que o Juiz do feito, como juiz do Tribunal Regional Eleitoral, também, deverá, obrigatoriamente, participar da reunião dessa Colegiado, no dia 16 do mês de junho em curso, a partir das 10.00 horas, quando estará se despedindo da Presidência do mesmo o digno Desembargador Stélio Menezes, resolvo remarcá-lo, para o dia 11 do mês de agosto do corrente ano, o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, a partir das 10.00 horas, determinado, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas." (11.6.86) Advogados: Drs. Daniel Coelho de Souza, Sonia Maria Lerber Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Moyses Isaac Benchimol. Agravada: Verna Regina Benchimol. Despacho: "Mantenho a decisão agravada. Cumpra o Senhor Escrivão do feito a determinação constante do parágrafo 4º do artigo 527 do Código de Processo Civil, remetendo o recurso ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado com as minhas homenagens aos dignos julgadores." (11.6.86) Advogados: Drs. Thales Eduardo R. Pereira, Carlos Ferro e Silva.

2a. Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora: Sotref S/A. De Tratores e Equipamentos. Ré: Banakoba Ltda. Despacho: "Recebo a apelação no seu duplo efeito. Intime-se a apelada para apresentar resposta em quinze (15) dias." (11.6.86) Advogados: Drs. Jorge Amaury Maia Nunes, Carmen Lúcia Mendes Cunha.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Antonieta Paracampo Suano. Réu: Pedro Hamilton de Oliveira Nery. Despacho: "Não podendo, logicamente, o réu da Ação de Despejo por falta de pagamento de alugueis oferecer contestação e, simultaneamente, pedir para purgar a mora mandando que o acionado, em quarenta e oito (48) horas, se manifeste optando pela contestação de fls. 39, ou pelo pedido de purgação de mora de fls. 41." (11.6.86) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites, Luis Carlos de Assis.

Belém-Pa., 11 de junho de 1986

O Escrivão

*Carvalho Rhoasard*  
ESCRIVÃO  
ODEN GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1986 - 4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA

FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306

BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

Proc.nº 308/86 CONSIGNAÇÃO/PAGAMENTO

Aut:- José Adalberto Teixeira

Adv:- Maria Madalena G. Quites

Ré :- Copa-Const. Planej. e Administração Ltda

BENT:- Vistos etc. Homologo a desistência de fls. 16, para que produza seus efeitos legais, ficando extinto o processo em julgamento do mérito, nos termos do item VIII, do art. 267, do C.P.C. De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos com as cautelas legais. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc.nº 330/86 DIVÓRCIO

Aut:- Odonaldo Lobato de Souza

Adv:- Antonio Oscar C. Moreira

Ré :- Marriha Lisboa de Souza

DESP:- Corrija os autores a inicial, para Separação Consensual de vez que, o lópo de separação de fato do casal, não iniciou-se antes de 28.05-1977, como exige o artigo 40, da Lei nº 6.515/77.

Proc.nº 59/86 ALIENENOS

Adv:- Paulo de T. D. Klautau

Aut:- Thiago de Campos Valente

Réu:- Paulo de Figueiredo Rodrigues

Adv:- Joaquim de A. de F. Rodrigues

BENT:- Vistos, etc. Mada a sanear, legítima e bem representadas as partes. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 24.09.1986, às 09hs, para a audiência de instrução e julgamento. Providencie-se a intimação das partes e notificação das testemunhas, ciente também o M.P. P.I.

Proc.nº 204/86 CONSIGNAÇÃO/PAGAMENTO

Aut:- Bazar Beira Rio Ltda e outra

Adv:- Moacir Moraes Filho

Ré :- Sul América Ter.Mar. e Acid. Cia. de Segur.

Adv:- Aluizio Meira

DESP:- Recebo a apelação em seus dois (2) efeitos Intime-se o apelado para responder, no prazo legal.

Proc.nº 62/86 REINTEGRAÇÃO/POSSE C/P/DAH

Aut:- Roberto Sebastião Antunes Martins

Adv:- Ademar Kato

Réu:- Orlando Saturnino Ferreira

Adv:- Sérgio de Lima Nobre

DESP:- I- Oficie-se à CODEM, solicitando-se as informações constantes às fls. 69, letras "a", "b", "c". II- Manifeste-se o réu-reconvinte, sobre o documento de fls. 73, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 203/86 INDENIZAÇÃO

Aut:- Auto "W" Ltda

Adv:- Luiz Fernando F. Moreira

Réu:- Antonio Salazar Rodrigues de Andrade

Adv:- Miguel Brasil Cunha

DESP:- Cite-se a por Procuradoria os síti-consórcios João Augusto Tavaras Rodrigues e Newton Auripinos

de Moura, no prazo de trinta (30) dias.

Proc.nº 232/86 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut:- Rosário Salgado Canto Filho

Adv:- Bernardino de J. F. Ribeiro

Ré :- Valdelina Sabino dos Santos Canto

DESP:- Defiro o pedido de juntada da Procuração. Renove-se as diligências para o dia 09.09.1986, às 10hs.

Proc.nº 143/86 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex :- Tropical-Comp. de Cred. Imob. RIA

Adv:- Adalberto M. Neto

Ex :- Rolene do Rosário Souza Araújo

DESP:- Atendendo as disposições contidas no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 5.741, de 12.12.1971, defiro o pedido de fls. 36. Expeça-se Mandado para a desocupação do imóvel hipotecado e penhorado, pelo executado, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 141/86 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex :- Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário

Adv:- Adalberto M. Neto

Ex :- Maurícia Melo Monteiro

DESP:- Aplicando o disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 5.741, de 12.12.1971, defiro o pedido de fls. 25. Expeça-se o Mandado de Desocupação, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 145/86 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex :- Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário

Adv:- Adalberto M. Neto

Ex :- Violante Maria Lourenço Batista

DESP:- Aplicando o disposto no § 2º, do art. 4º, da Lei nº 5.741 de 12.12.1971, defiro o pedido de fls. 32. Expeça-se o Mandado de Desocupação no prazo de trinta (30) dias.

Proc.nº 281/86 EXECUÇÃO

Ex :- M.A.S. Oliveira & Cia. Ltda

Adv:- Maria Julieta de C. Barra

Ex :- M.C. Falheta - Rosana Móveis

DESP:- Cite-se, obedecido o disposto no D.L. nº 2284/86.

Proc.nº 251/86 DESPEJO

Aut:- Eliana Maria Gomes dos Passos Miranda

Adv:- Helena G.M. Pingarilho

Réu:- Aldemiro Valentim Passos de Miranda

DESP:- A autora, poderá juntar os recibos de alugueis, que não foram entregues à locatária. Cumpra a autora o despacho de fls. 13.

Proc.nº 597/85 DESPEJO

Aut:- Neliio Fernando Antunes Castanho

Adv:- Antonio F. Magalhães

Réu:- Eloy Rayol Brasileiro

Adv:- Glelia Conde da Silva

DESP:- Manifeste-se o autor, no prazo de cinco (5) dias, sobre os documentos de fls. 35/37.

Proc.nº 148/86 FALÊNCIA

Aut:- Cistur Turismo Ltda

Adv:- Augusto R. K. de Araújo

Ré :- Sotave Norte S/A

Adv:- Maria das Graças R. Sampaio

DESP:- I- Proceda-se ao levantamento da quantia depositada, com as cautelas legais. II- A Conta.

Proc.nº 326/86-30186000951 CONSIGNAÇÃO/PAGAMENTO

Aut:- Luiz Marcos Coelho de Souza Araújo

Adv:- Roberto T. de Freitas Araújo

Réu:- Antonio Armando Barrão Falcão Filho

DESP:- I- Designo o dia 02.07.1986, às 11hs, para ser efetuado o pagamento. Cite-se para receber em Cartório, por termo, sob pena de ser efetuado o depósito. Se comparecer e receber os honorários e advokatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, destando-se do montante do pagamento. II- Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, o autor poderá continuar a consignar, sem mais formalidades além de termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (5) dias, contados da data do vencimento de cada uma. III- O prazo para contestar será de dez (10) dias, contados da data designada para a consignação validamente efetivada, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. IV- O depósito deverá ser efetuado em Carteta de Poupança do BANPARÁ.

Proc.nº 332/86-301860002692 SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Req:- Luciano Ferreira de Oliveira

Adv:- Nelson Gontran M. Guimarães

- Maria da Conceição Loureiro de Oliveira

DESP:- I- Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal separar-se. II- Lavre-se o termo de ratificação. III- Manifeste-se o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contados e conclusos.

EXPEDIENTE REMETIDOS AOS JUIZES

4ª VARA

Proc.nºs. 597/85; 204/86; 232/86; 251/86; 281/86; 308/86; 330/86; 145/86; 141/86; 143/86; 326/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc.nº 616/85 - Depósito

Guana Agro Industrial S/A

Sotave Norte S/A

Proc.nº 93/86 - Divórcio Judicial

Manoel Jesus Sales de Carvalho

Maria Guida Gomes de Carvalho

Proc.nº 35/86 - Arrolamento

Hálio de Souza Peres

Edgar Peres

Proc.nº 307/85 - Ord. Indeniz.p/Ac.de Vioic.

Paulo Roberto Dias Feio

Jorge Portugal da Luz

Proc.nº 364/84 - Execução

Estivas Melo Ltd

Joná Carlos R. Carvalho

RECEBIDOS

Proc.nº 131/86 - Conv. de Separação e Divórcio

Guilherme Santos de Sant'Anna

Darci Rissínio Ferreira da Silva Sant'Anna



Proc. nº 0093 - ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
Reqte =: EVARINTA ASSIS DE LA ROOQUE COELHO E/
OUTRA
Adv. =: DR. FLÁVIO DE O MAROJA
Reqdo =: EMHAB - EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS
Adv. =: DR. FRANCISCO BRASILEIRO MONTEIRO
Desp. =: DIGAM AS AUTORAS SOBRE A CONTESTAÇÃO...

Reqtes =: CARLOS ALBERTO DA SILVA PACHECO e CONS
TÂNÇA GUIMARÃES DA COSTA
Adv. =: DR. RAIMUNDO N. F. ALBUQUERQUE
Desp. =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO...

EEXECUÇÃO
Requerente: Banco Mercantil de Crédito S/A (adv
Paulo Sá)
Requerido: Agnelo Pinto Valente
Despacho: "Cite-se. Belém, 11.06.86 a) CARLOS FER
NANDO DE SOUZA GONÇALVES"...

P/O ESCRIVÃO
CARTÓRIO DO NONO OFICIO
Resenha do dia 11.06.86
NONAVARA

RENOVATÓRIA - Proc. nº 139/86
Reqte: Modas Rio Ltda
Adv: Otávio Augusto Salles
Reqdo: Afif Nagib Aboul Hosn
Adv: Ademar Kato
Sent: Assim, fica sem efeito os atos praticados /



Terça-feira, 17

(Adv. Evangelina Farah).  
 Réu: José Haroldo de Araújo Barros (Adv. Neomizilo Lobo Nobre).  
 Despacho: Manifeste-se a autora, em cinco (5) dias, sobre a impugnação feita pelo réu, à conta de fls. 26. Intime-se.  
 AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara e Provedoria nº 377/85 Inventariante: Frederico César Maragliano // Cardoso.  
 Inventariante: Erice da Costa Cardoso (Adv. Raimundo Costa).  
 Despacho: Digam todos os interessados, em cinco (5) dias, sobre o pedido feito às fls. 112. Intime-se.  
 AÇÃO: - Cobrança - 11a. Vara - nº 258/86. Autor: Enel Engenharia S/A (Adv. Ione Arrais). Ré: Art Vic-Arte Vidros e Cristais LTDA // (Adv. -).  
 Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 11-06-86. 13ª Ofício.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Autor: RAIMUNDO SERRA MENDES (Adv. Milton Chagas) Réu: JOÃO JOSÉ GOMES (Adv. José Maria do Nascimento) / Despacho: Remarco a data da audiência para o dia 24-06-86 às 10 horas. Intime-se. Em, 10-06-86. / a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.

Autos Cíveis de FESPEJO - Autor: EDIL DÉU DE ARAÚJO (Adv. Paulo Ernesto de Souza) Réu: LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS (Adv. Lindalva Magalhães) Despacho: Intime-se o requerido para tomar ciência da renúncia de sua procuradora às fls. 30. Em, 10-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.

Autos Cíveis de ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - Autor: JOÃO GALON (Adv. Abraham Assayag) Ré: MESELA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS (Adv. Ubirajara Ferreira & Silva) Despacho: Em provas. Em, 10-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.

Autos Cíveis de DESPEJO - Autor: JOÃO BOSCO GUTIERREZ POPELINO MARTINS (Adv. Ademar Kato) Ré: MARIA DAS MERCEDES DE MIRANDA SOVANO (Adv. Gervásio de Miranda Meireles) Despacho: Informado através de Of. nº 12/86 de 10-06-86. Belém, 10-06-86. a) Humberto de Castro.,.,.,.,.,.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Autor: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FILHO (Adv. Lázaro Mangabeira da Silva) Ré: CARMEM AMARAL ACATAVASSU NUNES (Adv. Ademar Kato) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 10-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.

Autos Cíveis de REPARAÇÃO DE DANOS (SUMARÍSSIMA) Autor: OMIVAL LOBATO NETO (Adv. Ângela de Oliveira Monteiro) Réu: FRANCISCO COELHO CASTRO DE VASCONCELOS (Adv. Fernando Rocha) Despacho: Remarco a data da audiência para o dia 27-06-86, às 10 horas. Cite-se. Em, 10-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.

Autos Cíveis de SUSTAÇÃO DE PROTESTO - Autor: MARCOS VALÉRIUS VALE DE BARROS (Adv. Vivente Apareci do Bueno) Réu: CARLOS HACHEM CHAVES (Adv. o próprio) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 10-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.

Autos Cíveis de EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: JOANA DE MATOS NUNES (Adv. Antonio Ferreira Magalhães) Embargado: DILIA DE NAZARÉ DA SILVA TOSTES. Digo, Embargado: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (Adv. Marcio Olivir Brandão da Costa) Despacho: Por tratar-se de matéria exclusivamente de direito, não havendo portanto necessidade de produção de provas, encaminhe-se os Autos ao contador do Juízo para posterior julgamento. Em, 10-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.

Autos Cíveis de EMBARGOS DE DEVEDOR - Embargante: HILÁRIO SELEMANN (Adv. Abraham Assayag) Embargado: WERNER EMILIO CROPP (Adv. Paulo Otávio Wanzeler) / Despacho: Recebo os Embargos para discussão. Diga o Embargado no prazo legal. Em, 10-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.

Autos Cíveis de BUSCA E APREENSÃO - Autor: JOSÉ BARBOSA UCHOA (Adv. Eliezer Puzosa "achado") Ré: GRACY AMARAL (Adv. Norma Esteves) Despacho: Em provas Em, 10-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.

O ESCRIVÃO  
 EDMILTON PINTO SAMPAIO.  
 RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL, FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL.  
 JUÍZA: MARTA INÊS ANTUNES DE LIMA  
 ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO.  
 CARTÓRIO SARMENTO.

3ª Vara Cível. DIVÓRCIO CONSENSUAL. Requerentes: Carlos Alberto Silva da Silva e Rosely Veiga Silva de Silva. Despacho-Sentença: Parte Final. Ante o exposto, julgo por sentença o acordo de vontades

dos requerentes, decretando-lhes o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no acordo referido. Custas despesas processuais e honorários pelos requerentes, não se fixando esta última verba porque o caráter consensual faz presumir ajuste particular entre as partes. Transitada em julgado esta e pagas as custas, expeçam-se os necessários mandados, arquivando-se após. P.R.I.C. (27.05.86). Advogada: Jeanette Alves C. Prado.

3ª Vara Cível. ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO. Autora: Consulsa Engenharia Ltda. Ré: Coimpa - Concreto Ind. do Pará Ltda. Despacho-Sentença: Parte Final. Isto posto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO de ressarcimento para condenar a ré a pagar para a autora a importância de Cz\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzados) acrescidos das cominações legais. Condeno ainda a ré ao pagamento das custas judiciais e honorários do advogado da autora que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P.R.I.C. (27.05.86). Advogados: Gleirson D. Figueiredo e Carlos Augusto de Albuquerque.

3ª Vara Cível. RESTABELECIMENTO DE SOCIEDADE CONJUGAL. Partes: Ary Lavour Pinto e Inês Gonçalves Pinto. Despacho- Diga o representante do M.P. a respeito da certidão do Sr. escrivão de fls. 9 e da certidão de fls. 5 a 6 dos autos. (30.05.86). Advogada: Ivete Gonçalves Pinto.

3ª Vara Cível. DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CASAMENTO. Requerente: Adevaldo Ramos de Lima. Requerida: Island Ribeiro de Lima. Despacho-Em provas. Intime-se. (02.06.86). Advogados: Roberto R. Cardoso e Rubens Nascimento Mota.

3ª Vara Cível. RESTAURAÇÃO DE AUTOS. Requerente: Rubens Garcia Reimão. Requerida: Olimpia de Carvalho Magalhães. Despacho- Diga o curador de Família, após voltem-me conclusos. (03.06.86). Advogado: Antonio Erlindo Braga.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Adel Sleimen Banna. Ré: Rose Mary Fernando Martins. Despacho-Intime-se o Sr. Oficial de Justiça, a cumprir o que determina o parágrafo único do artigo 663, após voltem-me conclusos. (02.06.86). Advogado: Adel Sleimen Banna.

3ª Vara Cível. DESPEJO. Requerente: Roberto Magalhães Reis. Requerido: Armando Sarmento Ferreira Junior. Despacho-Recebo a apelação nos seus efeitos legais. Vista ao apelado para responder. (04.06.86). Advogados: Carlos Raymundo L. Afonso e Francisco Pompeu Brasil Filho.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Requerente: Paulo Fernando Nery Lemação. Requerido: José Venâncio de Aguiar - Emster. Despacho-Indefero o pedido liminar. Solicite-se as informações no prazo de 10 dias. (04.06.86). Advogado: Paulo Fernando Nery Lemação.

Belém, 11 de Junho de 1986.

O Escrivão.

*H. Faust*

CARTÓRIO DA 1ª PROVEDORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO  
RESENHA DE 11/6/86

Proc.  
 Ação: Embargos à Execução  
 Exequente: Maria da Conceição Silva (Adv. Rocélia de Almeida e Silva)  
 Executada: Companhia de Seguros da Bahia (Adv. Elias Corroa de Souza).  
 Despacho: "Rec. hoje. Intime-se a advogada da exequente a devolver os autos ao cartório no prazo de 48 horas a contar da intimação, sob pena de lide ser arquivado o que dispõe o artigo 267 III do CPC e seu parágrafo 1º. Belém, 10-06-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc.  
 Ação: Despejo  
 Autor: Maria de Carmo Rodrigues da Silva (Adv. Raimundo de Lima Cereiro).  
 Ré: Ana Maria Mele Castelo Branco  
 Despacho: "Rec. hoje. Intime-se o advogado do réu

ver os autos no prazo de 24 horas em cartório, sob as penas da lei. Belém, 06-06-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 20/86  
 Ação: Indenização  
 Requerente: Genira C. Rodrigues (Adv. Miguel Dias)  
 Requerida: Léa Nahum Souza  
 Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 09-06-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 21/86  
 Ação: Reintegração de Posse  
 Autores: Lolita das Graças Monteiro do Nascimento e Outro (Adv. Farsifal de J. Fontes).  
 Réu: Clóvis Coelho de Oliveira e outra.  
 Despacho: "Rec. hoje. Para a justificação dos fatos alegados na inicial, designo o dia 05-08-86, às 11 horas, devendo a autora apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas, no prazo legal. Int. Belém 09-06-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 45/85  
 Ação: Cobrança e procedimento sumaríssimo  
 Suplicante: Raimundo Ferreira Dias (Adv. Otávio Vanconcelos Lima).  
 Suplicado: Raimundo Dilermando Ihamas de Oliveira (Adv. Dr. Macedo).  
 Despacho (Homologação): "Rec. hoje. Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza os seus legais efeitos a desistência manifestada às fls. 13, pelo autor, e nos termos do artigo 267, inciso VIII do CPC, declaro extinto o processo. Publique-se. Belém, 09-06-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 11/86  
 Ação: Consignação em Pagamento  
 Consignante: Pedro da Silva Monteiro (Adv. Pedro da S. Monteiro).  
 Consignatário: Benedito Otero Borges  
 Despacho: "Rec. hoje. I-Sim, observadas as formalidades legais. Int. II-Se o réu receber na data referida no meu despacho de fls. 8, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, que deverão ser retidas no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada; III- Havendo prestações periódicas, após consignadas as primeiras acima de terminadas no item I, poderá o autor consignar sem mais formalidades além do termo, às que se forem vencendo, desde que obedeça o disposto no artigo 8 892 do CPC, ou seja, que deposite até 5 (cinco) dias contados da data do vencimento de cada uma; IV- O prazo para contestar será de 10 (dez) dias, contados da data da consignação não contestada e ação presumir-se-ão verdadeiras as fatos alegados na inicial. Int. Belém, 06-06-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. 93/84  
 Ação: Despejo por falta de pagamento  
 Requerente: Dulcolina Barreiros Pinheiro (Adv. Maria Lena Carmona).  
 Requerido: Raimundo Augusto Ramos Barros  
 Despacho: "Rec. hoje. Cumpridas as determinações do artigo 267, item III e seu parágrafo 1º do CPC, dou a extinção do processo, mandando seja o mesmo arquivado. Belém, 06-06-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. 05/86  
 Ação: Despejo  
 Autor: Romeu Mariano de Andrade Filho (Adv. Domingos Sávio Albuquerque Rodrigues).  
 Réu: Raimundo Assunção Ferreira da Costa  
 Despacho (final de sentença): "Vistos, etc... Comprovado o débito, julgo procedente a ação, decretando o despejo do réu do imóvel que ocupa à travessa Humaitá, passagem Paraná nº 38, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 (quinze) dias. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.L. Belém, 09-06-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

*Romão*  
 ESCRIVÃO DE 1ª PROVEDORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

15ª OFÍCIO  
 FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS  
 ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
 JUÍZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS  
 15ª VARA  
 RESENHA DO DIA 11.106.1986  
 CARTO ANA CASTELO  
 Proc. nº 02/86 de AGRÁVO DE INSTRUMENTO  
 Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir

Cavalcante Jr.).
Agravadas: GELAR S/A-INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS, E OUTROS. (Adv. )
Despacho: Defiro a formação do agravo, Intime-se o

Proc. nº 05/86 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.)
Agravada: GELAR S/A-INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS E OUTROS (Adv. )

Ana Maria da Costa Castelo Mendes de Carvalho.
Escritora.

BELEM, 11 DE JUNHO DE 1986
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.
JUÍZO DE DIREITO DA 16ª. VARA. Dra. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
ALIMENTOS Nº5799/86.Req: JANAINA CORREA FERREIRA (Adv. Djalmá Feitosa).Req: JOÃO FERREIRA DA SILVA. DESP. Ano te-de em todos os assentamentos que a ação é ordinária de alimentos. Designo o dia 7.11.86., às 10,30 horas para a audiência de tentativa de conciliação. Intime-se a requerente e cite-se o requerido, anotando-se no mandado que o prazo para contestação, de 15 dias, será contado a partir da data da audiência. Belém, 10.06.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza
REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Req: SANDOVAL AGOSTINHO FERREIRA (Adv. Nelson Souza).Req: IRACEMA CARVALHO FERREIRA. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 06.11.86., às 10,30 horas, Belém, 10.06.86.
TUTELA. Req: TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS VILHENA (Adv. Silvana Carvalho). DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 10.06.86.
GUARDA E VIGILÂNCIA Nº5062/86.Req: OSVALDO DE MIRANDA VALENTE (Adv. Luiz Ramos). DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 10.06.86.
SEPARAÇÃO Nº6083/86.Req: FRANCISCA FARIDES MORAES BORGES (Adv. Glaciada Furtado).Req: MARCELINO BORGES. DESP. Intime-se o procurador da requerente a providenciar as diligências necessárias para a realização da audiência de tentativa de conciliação que designo para o dia 20.06.86., às 9,30 horas, Belém, 10.06.86.
REVISIONAL DE ALIMENTOS. Req: DENISE MELO ALVES (Adv. Ermelinda Garcia).Req: IVAN DE OLIVEIRA ALVES. DESP. Cite-se o réu e intime-se a autora, a fim de que compareça a audiência que designo para o dia 5.11.86., às 11,30 horas, acompanhados de seus advogados e suas testemunhas, independente de prévio depósito de 1 rol, importando a ausência desta em extinção e arquivamento do processo e a daquele em confissão e revelia. Belém, 10.06.86.
ALIMENTOS Nº6019/86.Req: SIMONE SALDANHA MODESTO (Adv. Eliana Cunha).Req: SEBASTIÃO DAS NEVES MODESTO. DESP. Arbitro os proveitos em 25% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários e designo audiência para o dia 5.11.86., às 10,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareça a audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeça-se ofício. Intime-se o M.P. Belém, 10.06.86.
ALIMENTOS. Req: MARCOS VINICIUS FEIO DA COSTA (Adv. Ger son Matos).Req: VINICIUS FLORENCIO DA COSTA. DESP. Examinando os autos, verificamos que a paternidade do requerente não está provada nos mesmos, pois na época de seu nascimento 22.8.75 a requerente não era casada com o requerido e quem declarou o registro foi a mãe, que quando do casamento realizado em 10.05.76 o filho não foi reconhecido, por este motivo, não havendo prova de parentesco, deve o mesmo ser provado na presente ação que deve ser utilizado o rito especial da lei nº 5.478 de 25.7.68, que presuppõe existência de prova préconstituída da relação de parentesco. Não há, portanto, ensejo a fixação de alimentos provisórios. Concedo a gratuidade processual; anotando-se em todos os assentamentos e na autoção que a ação é ordinária de alimentos. Para os fins da lei nº 968 de 10.12.49, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 06.11.86., às 11,30 horas, intimando-se as partes. Cite-se o requerido. Belém, 10.06.86.
RETIFICAÇÃO Nº5933/86.Req: CLOTELDE FERREIRA DA SILVA (Adv. Luiz Ramos). Sentença Vistos, etc. Faça a prova documental apresentada e ao parecer favorável do re

presentante do M.P. de fls., defiro o pedido inicial e determino sejam procedidas as retificações requeridas, no assento de nascimento de Regina Pereira Teodoro, lavrado sob o nº 44.273 às fls. 496, do livro nº 44 A do Cartório de Registro Civil de Belém/PA. Expeça-se o competente mandado. Belém, 10.06.86.
ALVARÁ. Req: SYMI NARJARA GONÇALVES DOS REIS (Adv. Antonio C. Monteiro). DESP. Defiro em parte o pedido inicial, devendo ser expedido o alvará requerido autorizando a genitora da mesma, a receber 50% do montante que a mesma faz jus; passando conta em Juízo da referida quantia. Belém, 10.06.86.
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº64748/86.Req: ALBERTO DE ANDRADE RAYOL e FELICIANA PENEDO PEREIRA (Adv. Ana Bastos). Sentença: Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, constante às fls. 3 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Expeça-se ofício. P.R.I. Belém, 10.06.86.
ARROLAMENTO. Req: JOSÉ LUIZ PEREIRA DE CARVALHO (Adv. Sabato Rossetti). DESP. Intime-se o procurador do autor a juntar a Certidão de Dívidas de João Alves Diniz, Assim como trazer documentos nos autos que comprovem sua condição de único herdeiro, ou de herdeiro que se ache na posse e administração do espólio. Belém, 10.06.86.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº6426/86.Req: JOSÉ MARIA MENDES DE SOUZA (Adv. Samuel Moraes).Req: ORLÂNDINA GOMES DA SILVA. DESP. Designo o dia 24.06.86., perante o expediente forense, devendo ser citada a requerida para receber no cartório a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito que deverá ser efetuado imediatamente em Caderneta de poupança do Banco do Estado do Pará. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito, e as custas de suas responsabilidades, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco dias, contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação. Belém, 10.06.86.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº6275/86.Req: JOÃO ANASTÁCIO SIMÃO (Adv. Samuel Moraes).Req: RUY BARBOSA CARVALHO. DESP. Designo o dia 24.06.86., às 10 horas como nova data da consignação, devendo ser cumprido o despacho de fls. Belém, 10.06.86.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Req: EDVALDO PANTOJA (Adv. José Mª Costa).Req: ALTEVIR GARCIA DOS PRAZERES. DESP. Remarco a data para a consignação pedida para o dia 25.06.86., em cartório durante o expediente forense devendo ser cumprido o despacho de fls. Belém, 10.06.86.
ALIMENTOS. Req: ELLEN RENATA GUIOMARINO DE AQUINO E OUTROS (Adv. Flávio Marója).Req: GERMANO RENATO DE AQUINO (Adv. Aluisio Meira). Sentença: Vistos, etc. Considerando satisfeitas as exigências legais, e o parecer favorável do Ministério Público. Homologo por Sentença o acordo de vontades dos requerentes constantes acima, para que produza seus jurídicos efeitos. P.R.I. Belém, 10.06.86.
BUSCA E APREENSÃO Nº6341/86.Req: Mª HELENA PEREIRA RODRIGUES (Adv. Neide Rocha).Req: MÁRIO LIMA CUNHA. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 1.08.86., às 10,30 horas. Cite-se o requerido e intime-se a requerente e o representante do M.P. Belém, 6.06.86.
DIVÓRCIO Nº5275/86.Req: NAZARETH FONSECA DE ARAUJO (Adv. Fabiano Bastos).Req: ORLANDO MARQUES DE ARAUJO. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 4.09.86., às 10 horas. Cite-se o requerido. Belém, 6.06.86.
SEPARAÇÃO Nº6031/86.Req: RAIMUNDA ADALBIAM BARROS (Adv. César A. Assad).Req: SANDRA HELENA ALVES BARROS. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 05.09.86 às 10 horas. Cite-se na forma requerida. Belém, 06.06.86.
ALVARÁ Nº5885/86.Req: Mª AUXILIADORA DOS SANTOS (Adv. Emanuel Campos). DESP. Cumpra-se o parecer do representante do M.P. Intime-se o Procurador da Requerente a fim de justificar os motivos de na certidão de óbitos do mesmo constar o seu estado civil como viúvo; assim como esclarecer qual o motivo de ter sido anexado nos autos a certidão de nascimento de Maria Alexandrina dos Santos. Belém, 09.06.86.
RETIFICAÇÃO. Req: RELRI CARVALHO DE ALMEIDA (Adv. José Geraldo Albuquerque). DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 09.06.86.
ALVARÁ Nº6469/86.Req: CÂNDIDA PILENTTEL PINTO (Adv. Luiz Ramos). DESP. Cumpra-se o requerido pelo representante do M.P. Belém, 9.06.86.
INVENTÁRIO. Req: ANEZIA NAZARETH MENDES MADEIRA (Adv. Mª Lucíola Souza). DESP. Homologo por sentença a avaliação de fls., para que produza seus efeitos legais. Oficie-se à Receita Federal pedindo informações sobre a existência de débito, após voltarem ao

Belém, 09.06.86.
TUTELA Nº6164/86.Req: JOÃO DA SILVA CRUZ (Adv. Neide Rocha). DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 9.06.86.
GUARDA E VIGILÂNCIA. Req: Mª BERNADETE CASTRO DUARTE (Adv. Antonio Quaresma). DESP. Sejam os presentes autos redistribuídos ao Juizado de menores (3ª Vara) conforme parecer do curador acima. Belém, 09.06.86.
SEPARAÇÃO Nº5719/86.Req: RUTH ÂNGELA FERRO BARBOSA (Adv. Ana Alencar).Req: LUIZ OTÁVIO DA SILVA BARBOSA. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 24.10.86 às 11,30 horas. Intime-se a requerente e cite-se o requerido. Arbitro a pensão provisória em 30% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, expeça-se ofício. Belém, 9.06.86.
JUÍZO DE DIREITO DA 14ª. VARA - Dra. TEREZINHA MARTINS FONSECA.
EXECUÇÃO Nº 44/84. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ubira Jara e Silva). Exec: CARTEC COMÉRCIO E IND. LTDA E OUTROS. DESP. Intime-se conforme o pedido. Belém, 09.06.86. Dra. Therezinha Martins Fonseca.
AGRAVOS DE INSTRUMENTOS. AGRAVANTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, METRO ENGENHARIA LTDA E PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO; METRO ENGENHARIA LTDA, PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO E PAULO GOMES VIEIRA; FER NANDO NILSON VELASCO; BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; JADER FONTENELLE BARBALHO; NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO; INSTITUTO DE TER RAS DO PARÁ E VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA (Adv. Hilário Garcia; Odete de A. Alves; Constantino Braumna; Luiz Otávio B. Gomes; Benedicto Monteiro; Frederico C. de Souza); Agravados; PAULO FERNANDO NERY LA MARCO E OUTROS (Adv. Paulo Lamarão). DESP. Digam os agravantes. Belém, 09.06.86.
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª. VARA - Dra. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL.
AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravantes: MARIA DE BELEM MARQUES PARAGUASSU e INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR (Adv. Deusdedit Brasil). Agravado: INOCENCIO MARTIRES COELHO. DESP. Defiro a formação do agravo. Intime-se o agravado para dizer quais as peças que deseja trasladar e juntar documentos novos, querendo no prazo legal. Belém, 09.06.86. Dra. Rosa Maria Celso Portugal.
CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Req: JOSÉ ROSELLITO OLIVEIRA DOS SANTOS (Adv. Glória Barros).Req: Mª DE JESUS SOARES LOBATO. DESP. Diga o M.P. Belém, 09.06.86.
ALIMENTOS. Req: Mª DAS GRAÇAS CARMONA DOS SANTOS (Adv. Marilena Garmona).Req: ALBERTO SIMÕES JORGE (Adv. Paulo Sergio Souza). DESP. Ao Sr. Contador para refazer o cálculo de fls. 37, tomando como base o valor da pensão em Cr\$ 200,00. Em tempo. Ao Sr. Contador para refazer o cálculo da pensão tomando como base o valor fixado na pensão inicialmente às fls. 17, referente ao pedido de fevereiro de 1984 a maio de 1985 no valor de Cr\$ 69.249,50 de maio de 1985 a fevereiro de 1986, no valor de Cr\$ 160,00 e de Março de 1986 até a presente data o valor correspondente à Cr\$ 200,00. Belém, 09.06.86.
ALIMENTOS. Req: CRISTINA FRANCISCA RIBEIRO (Adv. Eugevia Guerreiro).Req: RAIMUNDO NOMATO DE ARAUJO (Adv. Antonio Carlos Cavalcante). Sentença: Raimundo Nonato de Araujo, nos autos de ação de alimentos proposta por Cristina Francisca Ribeiro, representante de seu filho menor impubere Eduardo Ribeiro de Araujo, requereu às fls. 30/31 a extinção do processo com fundamento no art. 267, itens IV e VI do CPC. Considerando que está sobejamente confirmado, nos autos que a ação foi proposta com registro de nascimento falso, conforme certidão do oficial do Registro Civil de Cartório de Vila Monte Alegre do Marapanim-Pará (fls. 33) é o ofício de nº 26/86, de 30 de abril de 1986, da Juíza de Direito da Comarca de Marapanim, que por determinação do Des. Corregedor Geral da Justiça que diligenciou pessoalmente e constatou a inexistência do registro (fls. 48) Diante do exposto, hei por bem declarar a falsidade do documento que seu origem a propositura da ação, e, por conseguinte, extinto o processo consoante o disposto do CPC art. 267, itens IV e VI. Oficie-se à fonte pagadora para que seja sustado o desconto que vem sendo realizado mensalmente, bem como, expeça-se alvará para levantamento da importância em Caderneta de Poupança da Caixa Econômica Federal do Pará. Belém, 09.06.86.
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA - Dra. Maria Helena Ferreira.
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. - APELAÇÃO. Apelante: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (Adv. Hamilton Gualberto). Apelado: JOÃO MIGUEL DOS SANTOS (Adv. Orlando M. Teixeira). DESP. Se no prazo legal, recebo a apelação em ambos os efeitos. Intime-se o apelado. Baizem os autos à Contadora do Juízo e intime-se o apelante a efetuar o preparo no prazo legal. Belém 09.06.86. Dra. Maria Helena Ferreira.

JACY NEIDE DA SILVA - ESCRIVÃ.
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará